



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano VIII • Edição 1859 • Fortaleza, Quarta-feira, 7 de Março de 2018  
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano VIII - Edição 1859

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES  
PRESIDENTE

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO  
VICE-PRESIDENTE

DES. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

Des. Francisco Gladys Pontes - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Desa. Vera Lúcia Correia Lima  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Francisca Adelaineide Viana  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves  
Des. José Tarcião Souza da Silva  
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro  
Desa. Helena Lúcia Soares  
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães  
Desa. Lira Ramos de Oliveira  
Des. Hércilio Vieira de Sousa Neto  
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra - Juiza Convocada  
Dr. Henrique Jorge Holanda Silveira - Juiz Convocado  
Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo - Juíza Convocada  
Dr. Nilson Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

## ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Des. Francisco Gladys Pontes - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte (Substituição)  
Desa. Francisca Adelaineide Viana  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Des. José Tarcião Souza da Silva  
Dr. Nilson Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

## SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês,  
com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho  
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves  
Dr. Henrique Jorge Holanda Silveira - Juiz Convocado  
Dra. Nilson Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

## 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho  
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

## 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Presidente  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves  
Dra. Maria Conceição Holanda Banhos - Secretária

## 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto  
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte  
Dr. Abelardo Rodrigues Cavalcante - Secretário

## SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês,  
com início às 08h30min)

Desa. Vera Lúcia Correia Lima - Presidente  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro  
Desa. Helena Lúcia Soares  
Desa. Lira Ramos de Oliveira  
Des. Hércilio Vieira de Sousa Neto  
Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra - Juiza Convocada  
Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo - Juíza Convocada  
Dr. Nilson Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

## 1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Vera Lúcia Correia Lima - Presidente  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Hércilio Vieira de Sousa Neto  
Dra. Rosilene Ferreira Tabosa Facundo - Juíza Convocada  
Dra. Lia Karam Soares - Secretária

## 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Presidente  
Des. Teodoro Silva Santos  
Des. Francisco Gomes de Moura  
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro  
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

## 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Jucid Peixoto do Amaral - Presidente  
Desa. Maria Vilaura Fausto Lopes  
Desa. Lira Ramos de Oliveira  
Dra. Marlúcia de Araújo Bezerra - Juiza Convocada  
Dr. Bruno Pinheiro Jucá - Secretário

## 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com inicio às 08h30min)

Des. Durval Aires Filho - Presidente  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Desa. Maria Gladys Lima Vieira  
Desa. Helena Lúcia Soares  
Dra. Kátia Cilene Teixeira - Secretária

## SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês,  
com inicio às 13h30min)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Desa. Francisca Adelaineide Viana  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Des. José Tarcião Souza da Silva  
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães  
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado  
Dr. Nilson Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com inicio às 13h30min)

Desa. Maria Edna Martins - Presidente  
Des. Mário Parente Teófilo Neto  
Des. Lígia Andrade de Alencar Magalhães  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Dr. Emanuel Andrade Linhares - Secretário

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com inicio às 13h30min)

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente  
Desa. Francisca Adelaineide Viana  
Des. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira - Secretária

## 3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com inicio às 08h30min)

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Presidente  
Des. Carlos Rodrigues Feitosa  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. José Tarcião Souza da Silva  
Dr. Antônio Pádua Silva - Juiz Convocado  
Dr. José Wellington de Oliveira Lobo - Secretário

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com inicio às 17h)

Des. Francisco Gladys Pontes - Presidente  
Des. Washington Luis Bezerra de Araújo  
Des. Francisco Darival Beserra Primo  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. José Tarcião Souza da Silva  
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães  
Des. Hércilio Vieira de Sousa Neto  
Dr. Nilson Rodrigues de Andrade Aragão - Secretário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 289/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo SAJADM nº 8501486-52.2018.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Magistrados:

DATA	MAGISTRADO(A) PLANTONISTA
10/03/2018 (Sábado)	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Juiz convocado (em substituição)
11/03/2018 (Domingo)	EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº292/2018

Dispõe sobre suspensão de vínculo

O Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8501146-11.2018.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Breno Vieira Sindeaux Neto, ocupante do cargo de Analista Judiciário área/especialidade: Técnico Administrativa Ciências Contábeis, matrícula nº 22618, lotado na Coordenadoria de Cálculos de Precatórios, SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do referido cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 06/02/2018, nos termos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º da Lei Estadual nº 13.574/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 01 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº88/2018**

Dispõe sobre notificação de falecimento.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500055-80.2018.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar o falecimento de Alexandre Jonas Teixeira Ferreira de Oliveira, Oficial de Justiça SPJNM, matrícula 380, ocorrido no dia 01 de dezembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício Amélia Frota da Comarca de Itapipoca-Ce, datada de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 01 do mês de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 297/2018**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513098-21.2017.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2017, o servidor **FRANCISCO DA SILVA LEITÃO** no cargo de Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, matrícula nº 99789/1-7, nos termos do artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, no valor total de R\$ 13.780,29 (treze mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) AJ-44 – 40 horas	R\$ 2.712,66
(Dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.488/88)	R\$ 2.712,66
(Dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 542,53
(Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 1.085,06
(Hum mil e oitenta e cinco reais e seis centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 1.085,06
(Hum mil e oitenta e cinco reais e seis centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.627,59
(Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 9.765,56</b>
<b>(Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)</b>	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário	R\$ 4.014,73
(Quatro mil e quatorze reais e setenta e três centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.780,29</b>
<b>(Treze mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)</b>	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº298/2018**

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500369-74.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao servidor João Paulo Braga Cavalcante, matrícula 5264, Doutor em Sociologia.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao servidor pela participação como membro avaliador em 8 (oito) bancas, ocorridas nos dias 2 de outubro, 13 e 18 de novembro de 2017 e como orientador em 1 (uma) banca, ocorrida no dia 30 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 299/2018**

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500360-15.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao desembargador Mário Parente Teófilo Neto, matrícula 200315, Mestre em Direito.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao desembargador pela participação como membro avaliador em 2 (duas) bancas, ocorridas no dia 17 de novembro de 2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 300/2018**

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500372-29.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor Luis Lima Verde Sobrinho, matrícula nº 5534, Mestre em Direito Constitucional.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao servidor pela participação como membro examinador em 3 (três) bancas, ocorridas no dia 17 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 301 /2018**

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500364-52.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor Edilson Baltazar Barreira Júnior, matrícula 83076, Doutor em Sociologia.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao servidor pela participação como membro avaliador em 1 (uma) banca, ocorridas no dia 10 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 302/2018**

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500007-38.2018.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério e reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), ao magistrado Francisco Marcello Alves Nobre, matrícula nº 201368, Especialista em Direito Constitucional.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado por atuar como formador no curso "Direito do Consumidor", na modalidade presencial, no dia 24 de novembro de 2017, com carga horária de 5 h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA N° 303/2018**

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500356-75.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento por participação em Banca Examinadora de Monografia de Especialização, e reconhecer a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) ao magistrado Jorge Di Ciero Miranda, matrícula 2241.

Art. 2º O pagamento a que se refere o Art. 1º é devido ao magistrado pela participação como orientador em 3 (três) bancas, ocorridas nos dias 5 de setembro, 9 de outubro e 14 de novembro de 2017 e como membro avaliador em 2 (duas) bancas nos dias 17 e 18 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 327/2018**

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor efetivo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e ao apreciar o Processo Administrativo nº 8503025-53.2018.8.06.0000,

**RESOLVE** lotar a servidora **CARMEN LÚCIA DE MESQUITA PRADO**, Analista Judiciária, matrícula nº 201359, anteriormente lotada na Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis, no Gabinete do Desembargador Carlos Rodrigues Feitosa, para o qual foi convocado o Juiz Antônio Pádua Silva.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 07 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**PORTARIA Nº 052/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503634-36.2018.8.06.0000, designar, **Hélio Viana Correia Lima**, Analista Judiciário, matrícula 22612 para avaliar a necessidade de reparos a serem realizados no Fórum de Baturité, no dia 28 de fevereiro de 2018, concedendo-lhes 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 05 de março de 2018.

**MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 051/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503643-95.2018.8.06.0000, designar, **Thiago Pereira de Menezes**, Analista Judiciário, matrícula 8303 e **Hélio Viana Correia Lima**, Analista Judiciário, matrícula 22612 para abastecer o gerador e avaliar a estrutura da sala do gerador no Fórum de Caucaia, no dia 01 de março de 2018, concedendo-lhes 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 05 de março de 2018.

**MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 304/2018**

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500008-23.2018.8.06.0254,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao magistrado Magno Gomes de Oliveira, matrícula nº 2823, Mestre em Direito.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado por atuar como formador no curso “Direito do Consumidor”, na modalidade presencial, no dia 23 de novembro de 2017, com carga horária de 5 h/a.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**PORATARIA Nº 305/2018**

Dispõe sobre pagamento referente a participação em Banca Examinadora de Monografia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500348-98.2017.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério e reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), ao magistrado Alisson do Vale Simeão, matrícula nº 7993, Mestre em Constituição e Sociedade.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado pela participação como membro avaliador em 1 (uma) banca, ocorrida no dia 2 de outubro de 2017 e como orientador em 5 (cinco) bancas, ocorridas nos dias 11 e 25 de agosto, 1º, 11 e 13 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de Março de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORATARIA Nº 328/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500011-87.2018.8.06.0153;

**RESOLVE** revogar as Portarias nºs 635/2017 e 1755/2017, que dispõem sobre a designação do Juiz de Direito Luís Eduardo Girão Mota, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para atuar nos processos de nºs 3732-47.2010.8.06.0114, 3531-55.2010.8.06.0114 e 3964-25.2011.8.06.0114, todos em curso na Comarca de Lavras da Mangabeira, designando a presidência dos referidos feitos ao Juiz de Direito David Melo Teixeira Sousa, titular da 1ª Vara da Comarca de Várzea Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**PORATARIA Nº 329/2018**

**Dispõe sobre a designação do Juiz Substituto Niwton de Lemos Barbosa, Titular da Vara Única da Comarca de Barro.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500029-93.2018.8.06.0255, formulado pelo Juiz de Direito João Pimentel Brito, titular da Vara Única da Comarca de Aurora,

**RESOLVE** designar o Juiz Substituto Niwton de Lemos Barbosa, Titular da Vara Única da Comarca de Barro, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº: 9537-25.2018.8.06.0041, em curso na Comarca de Aurora, face à suspeição do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 330/2018**

**Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500014-64.2018.8.06.0178, formulado pelo Juiz de Direito José Cleber Moura do Nascimento, titular da Vara Única da Comarca de Uruburetama;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº: 7573-42.2016.8.06.0178, em curso na Comarca de Uruburetama, face à suspeição do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 331/2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500020-55.2018.8.06.0151

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 1228/2016, que designou o Juiz de Direito Roberto Nogueira Feijó, Titular do Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária, para atuar nos processos de nºs 15307-38.2010.8.06.0151, 27390-76.2016.8.06.0151, 19914-21.2015.8.06.0151, 19923-80.2015.8.06.0151, 19533-13.2015.8.06.0151, 15263-19.2010.8.06.0151, 15022-45.2010.8.06.0151, 20948-31.2015.8.06.0151, 21340-68.2015.8.06.0151, 15066-64.2010.8.06.0151, 20250-25.2015.8.06.0151, 27415-89.2016.8.06.0151, 3828-82.2009.8.06.0151, 13371-75.2010.8.06.0151, 1449-07.2010.8.06.0151 e 27389-91.2016.8.06.0151, todos em curso na 2ª Vara da Comarca de Quixadá, designando a presidência dos referidos feitos ao Juiz de Direito Adriano Ribeiro Barbosa, titular do 2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 332/2018**

**Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Titular do 1º Juizado da 1ª Zona Judiciária.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8502345-68.2018.8.06.0000, formulado pelo Juiz de Direito Luís Sávio de Azevedo Bringel, titular do 3º Juizado da 1ª Zona Judiciária;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Titular do 1º Juizado da 1ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº: 8720-77.2016.8.06.0122, em curso na Comarca de Mauriti, face à suspeição do Juiz de Direito Luís Sávio de Azevedo Bringel.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 333/2018**

**Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500018-04.2018.8.06.0178, formulado pelo Juiz de Direito José Cleber Moura do Nascimento, titular da Vara Única da Comarca de Uruburetama;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos de nºs: 6292-80.2018.8.06.0178/0, 4960-83.2015.8.06.0178/0, 4703-63.2012.8.06.0178/0, 5066-45.2015.8.06.0178/0, 6892-38.2017.8.06.0178/0, todos em curso na Comarca de Uruburetama, face à suspeição do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 334/2018**

**Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8500018-04.2018.8.06.0178, formulado pelo Juíza Substituta Janaina Graciano de Brito, titular da 1ª Vara da Comarca de Aracati;

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 1265/2017, que designou a Juíza Substituta Janaina Graciano de Brito, titular da 1ª Vara da Comarca de Aracati, para atuar nos processos de nºs 458-14.2009.8.06.0178, 5293-69.2014.8.06.0178, 5714-25.2015.8.06.0178 e 6880-58.2016.8.06.0178, todos em curso na Comarca de Uruburetama, designando para presidi-los, sem prejuízo de suas funções, o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2018.

**Desembargador Francisco Gladys Pontes**  
**PRESIDENTE**

**Assessoria de Precatórios**  
**DESPACHO DE RELATORES**

**0000103-72.2017.8.06.0000 - Processo Administrativo.** Devedor: Município de Saboeiro. Procª. Munic.: Katia Francyza Lima Venancio (OAB: 11082/CE). Proc. Município: Rafael Holanda Alencar (OAB: 25624/CE). Proc. Município: Daniel Gouveia Filho (OAB: 12581/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trata-se de proposta de pagamento apresentada pelo município de Saboeiro, onde pleiteado o parcelamento dos valores apurados como em mora, alusivos aos meses de setembro a dezembro de 2017, perfazendo o montante de R\$ 380.921,01 (trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e um reais e um centavo). Para tanto, propõe depositar mensalmente a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 85.767,23 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) para quitação das parcelas mensais relativas ao exercício de 2018 e R\$ 64.267,23 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) para fins de amortização das parcelas vencidas e não pagas. Relatado brevemente, decido. Pois bem. Em que pesem os argumentos declinados pelo ente em tela, é fato que o município de Saboeiro encontrava-se em situação de inadimplência perante o regime especial de pagamento de precatórios, ante o não adimplemento integral e tempestivo dos valores necessários à quitação das parcelas mensais de 2017. Não tendo ingressado na conta única especial do município, à disposição do TJCE, os valores indicados como em mora, configurada a inadimplência do referido ente público, sendo plenamente cabíveis as sanções administrativas a que alude o art. 104 do ADCT. Registre-se ainda que, após a realização do sequestro determinado na decisão administrativa de pág. 157/159, houve o necessário rateio e transferência de recursos ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, havendo o exaurimento do ato determinado e, por conseguinte, a perda de objeto do requerimento em exame. Intimem-se. Cumpra-se. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios**  
**DESPACHO DE RELATORES**

**0006503-88.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credor: F. N. M.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Credor: F. A. H. M. (Espólio). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Credor: R. V. A.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Credor: V. dos S. B.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que o acordo registrado no Termo de Audiência retro constitui meio válido de promover a liquidação regular do valor devido ao espólio pactuante, determino que seja promovido o pagamento correlato, a partir dos exatos termos do ajuste. Ressalto entretanto que a satisfação do crédito aos herdeiros ocorrerá mediante disponibilização ao juízo sucessório, com recolhimento do ITCD, inclusive. Determino que seja oficiado o juízo mencionado para ciência e providências cabíveis. Diante da satisfação do crédito, retire-se o nome do credor da lista cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0008203-36.2005.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. P. P. R. C.. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Francisco Jose Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogada: Silvia Margareth Sousa Barros (OAB: 10235/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Francisco Welton Linhares Demetrio de Souza (OAB: 10250/CE). Advogada: Rafaella Dias Gonçalves (OAB: 24397/CE). Credor: T. A. C.. Credora: M. A. G. S.. Credora: M. J. L. B.. Credora: M. J. R.. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 553/576, nos termos da decisão administrativa de pág. 549. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

**0008203-36.2005.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. P. P. R. C.. Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogado: Francisco Jose Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogada: Silvia Margareth Sousa Barros (OAB: 10235/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Francisco Welton Linhares Demetrio de Souza (OAB: 10250/CE). Advogada: Rafaella Dias Gonçalves (OAB: 24397/CE). Credor: T. A. C.. Credora: M. A. G. S.. Credora: M. J. L. B.. Credora: M. J. R.. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVO Determinado o pagamento do precatório e produzidos os cálculos para essa finalidade, observo que a Coordenadoria de Cálculos apontou em nota inserida à página 576, que o destaque de honorários contratuais autorizados pela inventariante do espólio de Maria José Ribeiro deveria ser promovido pelo juízo sucessório, em favor de quem será disponibilizada a quantia devida para pagamento aos herdeiros, conforme disposto no art. 48, inciso II da Resolução nº 26/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Dessa forma, revejo a determinação de recorte dos honorários contida na decisão de página 549, devendo ocorrer o repasse do crédito a aludida autoridade judicial sem a citada dedução. Por fim, ressalto que este pedido pode ser interposto perante o juízo apontado. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0015044-47.2005.8.06.0000 - Precatório.** Credor: O. R. B.. Advogado: Jose Arima Rocha Brito (OAB: 9092/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Trazida aos autos a petição de páginas 246/249, informando que ocausídico Raimundo Evaldo Ponte limitou-se a subscrever a petição inicial no processo de conhecimento, determino que seja oficiado ao juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a fim de que esclareça, a par da atuação de cada advogado, como deve ser a participação nos honorários previstos no título executivo. Por fim, ordeno que não seja satisfeito o pagamento relativo à verba sucumbencial pertencente ao causídico apontado, até que reste aclarado quem é o beneficiário desta parte da verba acessória. Intimem-se. Fortaleza, 06 de março de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

**0019351-78.2004.8.06.0000 - Precatório.** Credora: C. H. S.. Advogada: Solange Sampaio de Oliveira (OAB: 8926/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Em face da impugnação estatal de páginas 262/264, declarou a Coordenadoria de Cálculos de Precatórios às páginas 276/277: no tocante ao marco inicial da conta de execução acolhida pelo juízo, trata-se de parcela histórica; quanto ao índice de correção aplicado à época, por não estarem expressamente previstos no título exequendo, pode ser adotado qualquer índice dentre os indexadores existentes;em relação ao anatocismo na conta de atualização, acaso devida a atualização da conta, será necessário identificar/converter as parcelas históricas para o real, a fim de que possa separar o valor do principal e identificar os juros. Pois bem. Passo a decidir acerca das insurgências apresentadas pelo ente público após análise do setor técnico, acolhendo os argumentos apresentados. Observo que embora tenha sido oportunizada a participação ao ente público na execução, este deixou de empreender os meios necessários ao questionamento sobre o valor executado, notadamente a ocorrência de excesso de execução, em desconformidade com o título executivo ou com a lei. Entendo que seria cabível ao executado/impetrado invocar a cobrança, na via judicial, de quantia superior àquela que foi concedida à autora pelo título, qual seja, a cobrança de 14 dias indevidos, o que configuraria excesso de execução, como previsto no artigo 535, do Código de Processo Civil (dispositivo consonante com o artigo 741, inciso V, do CPC revogado, mas vigente ao tempo da execução), inclusive em harmonia com o entendimento jurisprudencial, a seguir reproduzido. PROCESSO Nº 2000.0011.7793-2/3 (487661-13.2000.8.06.0000/3) EMBARGOS À EXECUÇÃO EM MANDADO DO SEGURANÇAEMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁEMBARGADA: MARIA TEREZINHA FREIRE CABRALEMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. COBRANÇA

DE DIFERENÇAS. CÔMPUTO DE PARCELAS ANTERIORES À IMPETRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EXCESSO DE EXECUÇÃO. RECONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Configura-se excesso de execução, quando o credor pleiteia quantia superior à do título, impondo-se, portanto, que se exclua a parte excedente, para prosseguimento da execução. 2. No caso, não havendo pretensão resistida, uma vez que a embargada, quando da elaboração dos novos cálculos, excluiu as parcelas questionadas, ou seja, as anteriores à impetração e àquela paga administrativamente, reconhecendo o excesso, a procedência dos embargos é medida que se impõe. 3. Embargos julgados procedentes. (TJCE – Tribunal Pleno. Embargos à execução em Mandado de Segurança. Rel. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. J. Em 10/12/2009). (grifo nosso) TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE ILIQUIDEZ DO TÍTULO EXECUTIVO. NULIDADE DA EXECUÇÃO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. INVIABILIDADE. VIOLAÇÃO DIRETA DA LEI. RESP 1.001.655/DF, JULGADO NA SISTEMÁTICA DO 543-C, DO CPC. INAPLICABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE VALOR INCONTROVERSO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. 1. (...)5. Com efeito, incorre em excesso quando se pretende executar quantia superior àquela constante do título. Nesse sentido, é assente na doutrina que: 'O excesso de execução (art. 741, 1.<sup>a</sup> parte) está definido no art. 743. A primeira hipótese corresponde, efetivamente, ao significado da palavra excesso. 'Há excesso de execução', diz o Código, 'quando o credor pleiteia quantia superior à do título' (art. 743, I). Nesse caso, se a única alegação dos embargos foi essa, temos uma hipótese de embargos 'parciais', de modo que de acordo com o art. 739, § 2º, o processo de execução poderá prosseguir quanto à parte não embargada". 6. (...) (AgRg no REsp 1292923/SE, Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1<sup>a</sup> REGIÃO), PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/02/2016, DJe 22/02/2016). Conforme exposto, forçoso reconhecer que as parcelas anteriores à impetração não poderiam ser pleiteadas via ação mandamental. Entretanto referidas contas foram submetidas ao rito processual devido e resultaram na requisição judicial cujo pagamento vem sendo processado nos autos administrativos deste precatório. Nesse sentido, recentemente este Tribunal de Justiça decidiu sobre o tema: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRECATÓRIO. CÁLCULOS. PEDIDO DE REVISÃO FUNDADO NO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO N° 115/2010, VISANDO O EXPURGO DE PARCELA ANTERIOR À IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA. TEMA CUJO ENFRENTAMENTO SOMENTE PODERIA TER OCORRIDO NA SEARA JUDICIAL. AUSÊNCIA DE USO DOS MEIOS PROCESSUAIS CABÍVEIS PERANTE O JUÍZO COMPETENTE. INVIABILIDADE DE ACERTAMENTO NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS DO PRECATÓRIO. Indevida a pretensão de expungo, em autos administrativos de precatório, de parcela anterior à impetração do mandado de segurança quando esta resultar da prestação jurisdicional consolidada em feito executivo próprio, uma vez que a cobrança de quantia superior àquela que legalmente foi concedida pelo título executivo configura excesso de execução. A lei processual é clara em estabelecer que a expressão financeira resultante do título executivo deve ser lapidada nos autos da execução/cumprimento de sentença, submetida a apreciação judicial, na qual permitida a produção de provas com amplo exercício do contraditório e ampla defesa. Pretendendo o agravante abater excesso sobre os cálculos produzidos pela parte credora, acolhidos pela autoridade judicial competente e consolidados no precatório, forçoso reconhecer a ausência de competência da Presidência do Tribunal de Justiça, uma vez que desempenha função administrativa em feitos dessa natureza. Precedentes do STJ. Agravo conhecido e desprovido. (TJCE – Órgão Especial. Agravo nº 0037224-91.2004.8.06.0000/50.000. Rel. Des. Francisco Gladson Pontes. J. Em 01/02/2018). Em verdade, percebo que a pretensão estatal mais se afeiçoa a um incidente do próprio processo de execução, não podendo ser aqui examinada, e se existisse interesse em vê-la enfrentada, poderia o ente público ter feito efetivo uso dos meios necessários à consecução de seus objetivos perante o foro competente, como deixa antever o entendimento expressado pelo eminentíssimo Ministro Teori Albino Zavascki, quando do julgamento, ainda integrando a 1<sup>a</sup> Turma do Superior Tribunal de Justiça, do REsp 697.225/RN: "(...) Tratando-se de norma que regula atividade de natureza administrativa (...), é inegável que ela não pode ser interpretada com a extensão de permitir que seus efeitos atinjam atos de natureza jurisdicional. Em outras palavras: a revisão das contas, a que se refere a norma, não pode ter o efeito de reformar, anular ou rescindir decisões proferidas pelo juiz natural da causa, no exercício de sua função jurisdicional, que, no caso, é o juiz da execução. Para tal finalidade, as vias próprias são as jurisdicionais: os recursos, a ação rescisória, a ação anulatória. Em situações excepcionais, para evitar comprometimento da supremacia dos valores e dos princípios da Constituição, não se descarta nem mesmo a utilização de outra via especial, tendente a obter o que se costumou denominar de "relativização da coisa julgada". Mesmo nessa hipótese, entretanto, a via a ser utilizada só pode ser a via de natureza jurisdicional. Jamais a pura e simples via administrativa. É certo, portanto, que a autorização conferida aos presidentes de tribunal pelo art. 1º-E da Lei 9.494/97 não tem alcance tão extraordinário. Seu âmbito, portanto, há de ser limitado (a) à correção de cálculos elaborados no âmbito do próprio precatório (v.g., os decorrentes da atualização da conta prevista no art. 100, §1º da CF) ou (b) à correção de erros materiais, suscetíveis de ser sanados a qualquer tempo, que não tenham sido objeto de exame pelo juiz da execução e que, portanto, não estão alcançados pelo efeito da coisa julgada." Ademais, foi editada a Resolução nº 26/2017, em 26 de outubro de 2017, pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, disciplinando a questão em tela nos artigos 42 e 44, a seguir transcritos: Art. 42. Sem prejuízo da revisão de ofício pelo Presidente do Tribunal, a impugnação aos cálculos e o pedido de revisão previsto no art. 1º-E da Lei nº 9.494/97, será apresentado: I – ao Presidente do Tribunal de Justiça, quando o questionamento se referir aos critérios de atualização monetária aplicados nos cálculos de precatório; II – ao juiz da execução quando o questionamento se referir ao critério de cálculo judicial. (...) Art. 44. Os atos do Presidente do Tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional. § 1º É defeso praticar atos que venham a rescindir, no todo ou em parte, decisões prolatadas nos feitos judiciais de onde originadas as requisições de pagamento, não se conhecendo impugnação ou pedido de revisão que verse, dentre outros, sobre: I – parcelas e valores históricos contidos na memória de cálculo executada, cujo expurgo demande conhecimento e valoração de fatos e apresentação de provas, inclusive documentais, por qualquer das partes; II – importâncias pagas administrativamente, não discutidas na ação originária do precatório; III – critério de cálculo acolhido pelo juiz da execução; IV – matérias enfrentadas e decididas judicialmente e cobertas sob o manto da coisa julgada ou preclusão; V – excesso de execução, configurado pelo reclame sobre valor que o impugnante entende ultrapassar os limites do título executivo. Observa-se que o acerto almejado sobre a memória de cálculos acolhida judicialmente e que serviu de base à expedição da requisição implicaria em debate sobre parcelas históricas, formadas a partir de cálculos feitos com base no valor das diferenças mensais dos vencimentos do servidor falecido que refletiram na pensão percebida pela credora. É perceptível que o atendimento do pleito perpassaria sobre os elementos probatórios a partir dos quais totalizada a quantia executada, tarefa que somente seria possível na esfera judicial, sendo certo que a atividade da Presidência do Tribunal de Justiça, durante o processamento de precatórios é meramente administrativa, como ressoa da jurisprudência a seguir copiada: "PROCESSO CIVIL. PRECATÓRIO: DESCUMPRIMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. QUESTÕES INCIDENTES: COMPETÊNCIA. 1. Na execução de sentença, os incidentes ocorridos após a expedição do precatório devem ser decididos pelo juiz da causa, de primeira instância. 2. O Presidente do Tribunal, na condução do precatório, age como autoridade administrativa, não tendo seu procedimento conteúdo de jurisdicionalidade. 3. Recurso especial não conhecido" (STJ – 2<sup>a</sup> Turma. REsp 189.286/SP, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, Rel. p/ Acórdão Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/09/2002, DJ 13/10/2003,

p. 313) – negritos não presentes no original. “ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. PRECATÓRIO. RETIFICAÇÃO. ERRO DE CÁLCULO. COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO TJ. SÚMULA 311/STJ. JUROS EM CONTINUAÇÃO. EXCLUSÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SÚMULA 17/STF. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO. INEXISTENTE. ART. 1º-E DA LEI 9.494/97. OBSERVÂNCIA. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. (...) “Os atos do presidente do tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional.” (Súmula 311, Primeira Seção, julgado em 11.5.2005, publicado no DJ em 23.5.2005 p. 371). (STJ – 2ª Turma. RMS 40.918/SC, Rel. Ministro Humberto Martins, j. em 12/08/2014, Dje de 19/08/2014) – negritos não presentes no original. Percebe-se, assim, que o reclame agora sob análise consiste em matéria própria de excesso de execução, cuja competência para enfrentamento é do juízo da execução, sendo certo que os cálculos de execução foram apreciados, acolhidos, e, assim, tornados definitivos na seara própria, cobertos sob o manto da coisa julgada. O regramento acerca do excesso de execução, hoje contido no artigo 535 do NCPC, já estava muito bem definido no CPC/1973, vigente à época do processamento do feito, notadamente no artigo 741, V. Diante das considerações acima, rejeito a impugnação sobre os cálculos apresentada pelo ente público. No que se refere ao anatocismo noticiado, promova-se o acerto consenso sugerido pela unidade técnica competente apenas com o propósito de, diante do que manifestado por aludido setor, identificar/convertêr as parcelas históricas para o real, a fim de que possa separar o valor do principal e identificar os juros. À Coordenadoria de Cálculos para apresentar nova planilha com as devidas observações e retenções legais. Com os novos cálculos, intimem-se as partes por 05 (cinco) dias. Paralelamente, providencie-se a localização da credora e da beneficiária da verba sucumbencial a fim de que apresentem seus dados bancários. Oportunamente informo que foi requerido ao juízo da execução esclarecimentos acerca do Processo nº 0412236-74.2000.8.06.0001 (antigo 99.02.04760-2) – Obrigação de Fazer - a fim de que fosse aclarada se a obrigação de pagar objeto deste precatório se manteria nos mesmos termos após julgamento do referido processo. Trazidas aos autos as decisões prolatadas no processo em referência (páginas 278/290), observa-se que estas não interferem na constituição desta requisição judicial, razão pela qual repto desnecessário aguardar a resposta acima. Sendo assim, cumprido o que aqui determinei, sejam adotadas as providências necessárias ao pagamento do crédito principal e acessório, utilizando para tanto os saldos das contas de reserva (páginas 260/261). Havendo quitação do precatório, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0024583-03.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credora: C. L. B. e S.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Beatriz Fernandes Credidio (OAB: 23285/CE). Credora: G. de H. B.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Credora: I. M. B. C.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Creditor: M. H. de H. B. (Espólio). Credora: G. M. do N. (Espólio). Inventariante: Antonio Fernandes da Silva. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Creditor: M. J. B. de A.. Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Credora: T. de J. do N. M.. Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que os acordos registrados nos Termos de Audiência retro constituem meios válidos de promover a liquidação regular dos valores devidos aos espólios pactuantes, determino que sejam promovidos os pagamentos correlatos, a partir dos exatos termos dos ajustes. Ressalto entretanto que a satisfação dos créditos aos herdeiros ocorrerá mediante disponibilização aos juízos sucessórios respectivos, com recolhimento do ITCD, inclusive. Em ato contínuo, determino que sejam oficiados os juízos mencionados para ciência e providências cabíveis. Diante da satisfação dos créditos, retirem-se o nome das credoras da lista cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0025624-10.2003.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. de C. M. P.. Advogada: Cristiane Gadelha Cavalcanti (OAB: 9897/CE). Advogado: Augusto Ranieri Brito (OAB: 9532/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Resolvido o pedido de revisão estatal e determinado o pagamento do precatório (páginas 254/257), observou-se a interposição do agravo nº 0025624-10.2003.8.06.0000/50000, que ainda aguarda julgamento. Por essa razão, enquanto se aguarda o deslinde do recurso, determino que seja promovida a satisfação do valor controverso do crédito, apresentado pelo ente público (páginas 267/272). Autos, pois, à Coordenadoria de Cálculos para atualizar e aplicar as retenções legais, intimando-se as partes por 05 (cinco) dias, em seguida. Diante da ausência de reclames, liquide-se. Aguarde-se, no mais, a solução do recurso. Intimem-se. Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de feitos: 7

#### Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

**0001879-93.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credora: D. P. da S.. Advogado: Antonio Sobral Neto (OAB: 7130/CE). Advogado: Luiz Carlos Silvestre de Oliveira Junior (OAB: 26181/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que o acordo registrado no Termo de Audiência retro constitui meio válido de promover a liquidação regular do valor devido à credora pactuante, determino que seja promovido o pagamento correlato, a partir dos exatos termos do ajuste. Diante da satisfação do crédito, retire-se o nome da credora da lista cronológica, devendo permanecer em lista a verba acessória. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0007421-92.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credor: C. S. A. LTDA. Repr. Legal: Maria Inês Alcântara Nunes de Miranda. Repr. Legal: Ricardo Miranda Moreira de Sousa. Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araujo (OAB: 8175/CE). Advogada: Luciana Dias Arrais (OAB: 8821/CE). Advogada: Raquel Arrais Rocha Cunha Porto (OAB: 12390/CE). Credor: G. E. de S. e F. LTDA (Na Pessoa de seu Representante Legal). Repr. Legal: Maria Inês Alcântara Nunes de Miranda. Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araujo (OAB: 8175/CE). Repr. Legal: Luciano Gonçalves Scipião. Advogada: Luciana Dias Arrais (OAB: 8821/CE). Credor: T. B. de A. - T. B. a (Na Pessoa de seu Representante Legal). Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araujo (OAB: 8175/CE). Repr. Legal: Antonio Lima Sales. Credor: J. S. & C. LTDA (Na Pessoa de seu Representante Legal). Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto (OAB: 7479/CE). Advogado: Rodrigo Jereissati de Araujo (OAB: 8175/CE). Repr. Legal: Alexandre Medeiros Sleimann. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que os acordos registrados no Termo de Audiência retro constituem meios válidos de promover a liquidação regular dos valores devidos aos credores pactuantes, determino que sejam promovidos os pagamentos correlatos, a partir dos exatos termos dos ajustes. Diante da satisfação dos créditos, retire-se o nome dos credores da lista cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0012503-07.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credora: C. F. L.. Advogado: Antonio Sobral Neto (OAB: 7130/CE). Advogado: Luiz Carlos Silvestre de Oliveira Junior (OAB: 26181/CE). Devedor: E. do C. I. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que o acordo registrado no Termo de Audiência retro constitui meio válido de promover a liquidação regular do valor devido ao espólio pactuante, determino que seja promovido o pagamento correlato, a partir dos exatos termos do ajuste. Ressalto entretanto que a satisfação do crédito aos herdeiros ocorrerá mediante disponibilização ao juízo sucessório, com recolhimento do ITCD, inclusive. Em ato contínuo, determino que seja oficiado o juízo mencionado para ciência e providências cabíveis. Diante da satisfação do crédito, retire-se o nome da credora da lista cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0012742-11.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credor: J. M. de A.. Advogada: Alzira Maria de Paiva (OAB: 8839/CE). Credor: V. P. dos S.. Advogada: Alzira Maria de Paiva (OAB: 8839/CE). Devedor: Estado do Ceará. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que os acordos registrados nos Termos de Audiência retro constituem meios válidos de promover a liquidação regular dos valores devidos aos credores pactuantes, determino que sejam promovidos os pagamentos correlatos, a partir dos exatos termos dos ajustes. Em ato contínuo, retirem-se os nomes dos credores da lista cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 5 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**0014289-86.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credora: G. B. A.. Curadora: Tania Maria Lobao Alencar. Credora: A. A. B.. Credora: A. P. M.. Credora: A. K. P. M.. Credora: A. S. P. de A.. Credora: C. L. da S. X.. Credora: D. F. P.. Credora: E. G.. Credora: E. M. C.. Credora: E. W. M.. Credora: F. I. F. R.. Credora: F. F. B.. Credora: F. M. G. A.. Credora: G. M. A. F.. Credora: I. do N. S.. Credora: I. F. de M.. Credor: J. R. P. M.. Credora: M. A. de P.. Credora: M. A. P. M.. Credora: M. B. L.. Credora: M. das D. C.. Credora: M. das D. G. S.. Credora: M. do C. N. N.. Credora: M. do S. N. S.. Credora: M. D. S. R.. Curador Esp.: Celia Maria Silveira Rebouças. Credora: M. G. G. R.. Credora: M. I. F. P.. Credora: M. J. F. de S.. Credora: M. M. G. de S.. Credora: M. N. G. L.. Credora: M. P. M. B.. Credora: M. R. G.. Credora: M. T. de J.. Credora: M. T. de J. N.. Credora: M. T. N.. Credora: O. G. S.. Credora: R. C. de M. D.. Credora: R. de L. C.. Credora: R. M. do N.. Credora: T. B. S.. Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Cessionário: C. S. G. LTDA. Advogado: Andre Carvalho Alves (OAB: 16497/CE). Advogado: Samuel de Oliveira Lacerda (OAB: 16329/CE). Advogado: Patrick Luis Ramos de Carvalho (OAB: 20725/CE). Advogado: Aecio Mota de Sousa (OAB: 28161/CE). Advogado: Humberto Farias de Alencar Filho (OAB: 32001/CE). Advogada: Joseanne Kassia Costa Matos Souza (OAB: 30343/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Verificando que os acordos registrados nos Termos de Audiência retro constituem meios válidos de promover a liquidação regular dos valores devidos à credora e aos espólios pactuantes, determino que sejam promovidos os pagamentos correlatos, a partir dos exatos termos dos ajustes. Ressalto entretanto quanto aos espólios, que a satisfação dos créditos aos herdeiros ocorrerão mediante disponibilização aos juízos sucessórios respectivos, com recolhimento do ITCD, inclusive. Determino que sejam oficiados os juízos mencionados para ciência e providências cabíveis. Diante da satisfação dos créditos, retirem-se o nome das credoras da lista cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 05 de março de 2018. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Total de feitos: 5**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N° 33/2018**

Dispõe sobre a classificação provisória do concurso de remoção para cargos e funções do Quadro III – Poder Judiciário, regido pelo Edital nº 11/2018.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital nº 11/2018, de 24 de janeiro de 2018, que disciplinam o concurso de remoção para cargos e funções efetivas do Quadro III – Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as classificações provisórias das inscrições por opção no concurso de remoção regido pelo Edital nº 11/2018, nos termos dos Anexos I e II deste Edital.

Art. 2º Divulgar as desclassificações no concurso de remoção regido pelo Edital nº 11/2018, nos termos do Anexo III deste Edital.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra a classificação provisória, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado, via SAJADM-CPA, à Coordenadoria de Seleção e Gestão por Desempenho da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Em conformidade com o art. 17 do Edital nº 11/2018, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia, contado da publicação deste Edital, para desistência do concurso de remoção, que será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

Art. 5º Nos termos das disposições do art. 6º do Edital nº 11/2018, o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão lotado em unidade diversa para a qual deseja remover-se, sem manifestação de desistência, será exonerado do cargo em comissão na mesma data da publicação da portaria de remoção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO CEARÁ,** Fortaleza, aos 06 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

(Republicado por incorreção)

## ANEXO I DO EDITAL N° 33/2018

Classificação provisória das inscrições por opção para os cargos de Oficial de Justiça SPJNS e Oficial de Justiça SPJNM (art. 4º, §1º, do Edital nº 11/2018)

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
COMARCA DE ARARENDÁ	1	1	808	JULIO CESAR NONATO	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	-	7824	9141	51
		2	385	IRINEU LINHARES FILHO	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	S	-	7308	9864	56
COMARCA DE ASSARE	1	1	808	JULIO CESAR NONATO	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	-	7824	9141	51
COMARCA DE CHAVAL	2	1	771	JULIO CESAR COSTA VIEIRA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE BARROQUINHA	S	-	7850	7850	44
		2	405	JOSE AIRTON ALMEIDA TABOSA	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICÓACOARA	N	Deficit	8018	8851	45
		3	22649	JULIANO HIDEO ENOMOTO	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SAO BENEDITO	N	Deficit	1092	1092	37
COMARCA DE COREAU	1	1	771	JULIO CESAR COSTA VIEIRA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE BARROQUINHA	S	-	7850	7850	44
COMARCA DE IBICUITINGA	1	1	9348	MAIKON GOMES COUTINHO	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	-	2266	2266	33
		2	200138	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE QUIXADA	N	Deficit	10017	10511	50
COMARCA DE IGUATU	2	1	200802	LUCIANO MOREIRA MOTA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	-	8580	9675	48
		2	8354	FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE RODRIGUES	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO	N	De Acordo/Superávit	2561	2561	37
COMARCA DE IPAUIMIRIM	1	1	711	CICERO MEDEIROS MAIA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	-	7825	12911	55
		2	3075	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	-	6925	6925	45
		3	22565	JOELMA PATRICIA DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	-	1093	3397	35
COMARCA DE IRAUÇUBA	2	1	94169	VICENTE EZEQUIEL DE ALENCAR	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	-	9953	11936	63
		2	9348	MAIKON GOMES COUTINHO	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	-	2266	2266	33
		3	1919	RAIMUNDO NUNES DA MATA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	JUZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA	N	De Acordo/Superávit	6979	8594	47
		4	8310	JOAO PAULO RODRIGUES AMARAL	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE MASSAPE	N	De Acordo/Superávit	2575	2575	36
		5	777	IZAIAS MACHADO PORTELA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE CRATEUS	N	Deficit	7832	7832	45
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1	1	711	CICERO MEDEIROS MAIA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	-	7825	12911	55
		2	22565	JOELMA PATRICIA DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	-	1093	3397	35

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		3	8339	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	2 <sup>a</sup>	0	ANALISTA JUDICIÁRIO	COMAN DA COMARCA DE IGUATU	N	Deficit	2575	2575	35
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	1	1	3075	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	-	6925	6925	45
		2	8339	DANIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA	1 <sup>a</sup>	0	ANALISTA JUDICIÁRIO	COMAN DA COMARCA DE IGUATU	N	Deficit	2575	2575	35
COMARCA DE LIMOERO DO NORTE	2	1	22565	JOELMA PATRICIA DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	-	1093	3397	35
		2	4693	ANTONIO FLAVIO DE MENEZES SILVA	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	De Acordo/Superávit	4765	4765	40
		3	8354	FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE RODRIGUES	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO	N	De Acordo/Superávit	2561	2561	37
		4	22595	ANDERSON VINICIUS GOMES NOGUEIRA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE JIUCA DE JERICOACOARA	N	Deficit	1090	1090	26
COMARCA DE MARANGUAPE	1	1	200654	OLIVEIRA LOPES FERREIRA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	-	8824	10553	50
		2	88	CARLOS AUGUSTO COSTA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	-	8001	8001	46
		3	370	JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	-	7990	8338	47
		4	5415	FRANCISCO PINHEIRO	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE PALMACIA	S	-	5150	5150	55
		5	8354	FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE RODRIGUES	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO	N	De Acordo/Superávit	2561	2561	37
		6	8968	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE CAPISTRANO	N	De Acordo/Superávit	2495	2495	42
		7	22624	ERICA MARTINS FIGUEIREDO	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	De Acordo/Superávit	1095	1095	38
		8	22534	RAONY PAULA PESSOA PEREIRA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE ITAPIPOCA	N	De Acordo/Superávit	1095	1095	33
		9	7960	FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA FILHO	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE PACAJUS	N	De Acordo/Superávit	1092	1092	29
		10	9568	DANIEL PONTES WEYNE	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SOBRAL	N	Deficit	2128	2128	33
		11	22560	PEDRO JUCA DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE LIMOERO DO NORTE	N	Deficit	1095	1095	28
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	1	1	7966	GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	-	914	914	29
		2	572	ANTONIA VANDERLI DE SOUSA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	N	De Acordo/Superávit	7853	7853	42
		3	22649	JULIANO HIDEO ENOMOTO	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SAO BENEDITO	N	Deficit	1092	1092	37
		1	94169	VICENTE EZEQUIEL DE ALCAR	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	-	9953	11936	63

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
COMARCA DE MULUNGU	1	2	200654	OLIVEIRA LOPES FERREIRA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	-	8824	10553	50
		3	88	CARLOS AUGUSTO COSTA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	-	8001	8001	46
		4	370	JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	-	7990	8338	47
COMARCA DE NOVA RUSSAS	1	1	385	IRINEU LINHARES FILHO	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	S	-	7308	9864	56
		2	7966	GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	-	914	914	29
		3	572	ANTONIA VANDERLI DE SOUSA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	N	De Acordo/Superávit	7853	7853	42
		4	22649	JULIANO HIDEO ENOMOTO	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SAO BENEDITO	N	Deficit	1092	1092	37
COMARCA DE OCARA	2	1	88	CARLOS AUGUSTO COSTA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	-	8001	8001	46
		2	370	JOSE JOSIAS DE CARVALHO NETO	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	-	7990	8338	47
		3	5415	FRANCISCO PINHEIRO	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE PALMACIA	S	-	5150	5150	55
		4	9348	MAIKON GOMES COUTINHO	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	-	2266	2266	33
		5	7966	GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	-	914	914	29
		6	4693	ANTONIO FLAVIO DE MENEZES SILVA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	De Acordo/Superávit	4765	4765	40
		7	8340	FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA	N	De Acordo/Superávit	2562	2562	33
		8	8968	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE CAPISTRANO	N	De Acordo/Superávit	2495	2495	42
		9	22624	ERICA MARTINS FIGUEIREDO	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	De Acordo/Superávit	1095	1095	38
		10	200138	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE QUIXADA	N	Deficit	10017	10511	50
COMARCA DE OROS	1	1	200802	LUCIANO MOREIRA MOTA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	-	8580	9675	48
		2	3075	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	-	6925	6925	45
COMARCA DE QUIXERAMOBIM	1	1	200138	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE QUIXADA	N	Deficit	10017	10511	50
		2	22595	ANDERSON VINICIUS GOMES NOGUEIRA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCÁ DE JERICÓACOARA	N	Deficit	1090	1090	26
		1	808	JULIO CESAR NONATO	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	-	7824	9141	51

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
COMARCA DE SAO BENEDITO	1	2	385	IRINEU LINHARES FILHO	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	S	-	7308	9864	56
		3	4582	JOSE WILIAN RORIZ PAIVA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	-	5157	5157	41
COMARCA DE SOBRAL	3	1	4582	JOSE WILIAN RORIZ PAIVA	1 <sup>a</sup>	1º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	-	5157	5157	41
		2	200321	MARIA VILANI VASCONCELOS PONTES	1 <sup>a</sup>	2º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE FORQUILHA	N	De Acordo/Superávit	9401	11538	52
		3	26052	DANILO LIMA FALCAO	1 <sup>a</sup>	3º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE VARJOTA	N	De Acordo/Superávit	8175	11050	53
		4	8310	JOAO PAULO RODRIGUES AMARAL	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE MASSAPE	N	De Acordo/Superávit	2575	2575	36
		5	777	IZAIAS MACHADO PORTELA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE CRATEUS	N	Deficit	7832	7832	45
		6	22595	ANDERSON VINICIUS GOMES NOGUEIRA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCABA DE JERICAOCAARA	N	Deficit	1090	1090	26
COMARCA DE TAMBORIL	1	1	572	ANTONIA VANDERLI DE SOUSA	1 <sup>a</sup>	1º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	N	De Acordo/Superávit	7853	7853	42
COMARCA DE UMIKIRIM	1	1	94169	VICENTE EZEQUIEL DE ALENCAR	1 <sup>a</sup>	1º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	-	9953	11936	63
		2	200654	OLIVEIRA LOPES FERREIRA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	-	8824	10553	50
		3	5415	FRANCISCO PINHEIRO	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE PALMACIA	S	-	5150	5150	55
		4	200665	MARIA ELIANE TORRE DE SOUSA	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE MERUOCA	N	De Acordo/Superávit	8614	9432	46
COMARCA DE URUOCA	1	1	771	JULIO CESAR COSTA VIEIRA	2 <sup>a</sup>	1º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE BARROQUINHA	S	-	7850	7850	44
		2	4582	JOSE WILIAN RORIZ PAIVA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	-	5157	5157	41
		3	3236	DANIEL JOSÉ DE AMORIM COELHO	1 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE GRAÇA	N	De Acordo/Superávit	6786	8801	45
		4	8310	JOAO PAULO RODRIGUES AMARAL	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNS	COMAN DA COMARCA DE MASSAPE	N	De Acordo/Superávit	2575	2575	36
		5	777	IZAIAS MACHADO PORTELA	3 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	COMAN DA COMARCA DE CRATEUS	N	Deficit	7832	7832	45
COMARCA DE VARZEA ALEGRE	1	1	200802	LUCIANO MOREIRA MOTA	3 <sup>a</sup>	1º	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	-	8580	9675	48
		2	711	CICERO MEDEIROS MAIA	2 <sup>a</sup>	0	OFICIAL DE JUSTIÇA SPJNM	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	-	7825	12911	55

## ANEXO II DO EDITAL N° 33/2018

Classificação provisória das inscrições por opção para os cargos e funções efetivos de Analista Judiciário-Área Judiciária e Analista Judiciário-Área Técnico-Administrativa, Técnico Judiciário, Analista Judiciário Adjunto, Auxiliar Judiciário e Escrevente Estabilizado (art. 4º, §2º, do Edital nº 11/2018)

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARÊNCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICARÍO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	2	1	2271	ADELIANE BRINGEL DA SILVA LISBOA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	7291	7291	41
		2	8346	MANOEL GUTTEMBERG FURTADO ALVES FILHO	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	2575	2575	33
		3	521	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7880	7880	44
		4	994	JOSE HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>º</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7639	7639	52
		5	1786	ANTONIO LUIZ BARBOSA	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>º</sup> VARA DA COMARCA DE BARBALHA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4944	4944	37
		6	6244	PEDRINA MOTA DE MORAES SIQUEIRA LIMA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4267	4267	43
		7	22646	FRANCISCO ROSA DE LIMA FILHO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1090	1090	35
		8	22660	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>ª</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1083	2085	27
		9	23036	LUAN RANIÈRE SANTANA TREVIZAN	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	896	896	29
		10	6056	JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	4430	4430	46
		11	8789	CARMELITA POLIANA BERTULINO LEITE	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>º</sup> VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	N	Judiciária	Deficit	2558	2558	35
		12	22684	CARLOS HENRIQUE SILVA DE JESUS	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>º</sup> VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	N	Judiciária	Deficit	1077	2211	36
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	2	1	994	JOSE HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	3 <sup>º</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7639	7639	52
		2	9165	ANA LUCIA ALVES COSTA	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	2 <sup>º</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2412	2412	41
		3	22646	FRANCISCO ROSA DE LIMA FILHO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1090	1090	35
		4	23036	LUAN RANIÈRE SANTANA TREVIZAN	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	896	896	29
		5	23200	FRANCISCO EDER ARAUJO SILVA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	833	833	28
		6	22671	CASSIA DA SILVA ALVES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	N	Judiciária	Deficit	1084	1084	29
		7	23198	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>º</sup> VARA DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	833	833	28
		1	5133	MARCOS ROBSON LOPES SOARES	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	SECRETARIA JUDICIÁRIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO III	N	Não Judiciária	-	4110	4110	43
		2	200733	MARIA SELMA DA SILVA FLORENCIO	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	JUIZADO ESPECIAL - 14 <sup>ª</sup> UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8284	12780	56

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
1º VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	2	3	8890	CRISTINE GIRAO BEZERRA DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2525	2525	36
		4	8939	JOSE LEITE DA COSTA NETO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2511	2511	38
		5	22734	NATASHA CHAGAS DE ALCANTARA	2 <sup>a</sup>	0	2º VARA DA COMARCA DE ITAPAJE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1095	1095	35
		6	22559	JULIANA PEREIRA SAMPAIO ROCHA	1 <sup>a</sup>	0	1º VARA DA COMARCA DE PACATUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	33
		7	6890	AMANDA FERNANDES SILVA ARAUJO MANESCHY	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	32
		8	22579	DIENNE STEFANNY MAGALHÃES DELMONDES POLICARPO	1 <sup>a</sup>	0	1º VARA DA COMARCA DE CANINDE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	30
		9	22659	MAGNUS AUGUSTO DE QUEIROS FLORENCIO	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1084	1084	33
		10	22670	JOAO VICTOR DE QUEIROZ SOUSA	2 <sup>a</sup>	0	2º VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1084	1084	28
		11	22712	THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1078	1078	26
		12	22784	KARINE LIMA BELLAGUARDARY	2 <sup>a</sup>	0	GADES - LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1042	1042	33
		13	22982	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	915	915	29
		14	640	LUCIMAR PEREIRA XAVIER CAVALCANTE	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	N	Judiciária	Deficit	7851	7851	44
		15	7411	FELIPE GIRÃO MARTINS	3 <sup>a</sup>	0	3º VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	29
		16	40528	CAMILA DA SILVEIRA JALES	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	56	56	27
1º VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO	1	1	578	JOSE KLEBER SAMPAIO COUTO	2 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	7858	7858	50
		2	2271	ADELIANE BRINGEL DA SILVA LISBOA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	7291	7291	41
		3	8346	MANOEL GUTTERMberg FURTADO ALVES FILHO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	2575	2575	33
		4	6301	MARCONDES RODRIGUES PEREIRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4172	4264	45
		5	40525	IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO	3 <sup>a</sup>	0	3º VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	56	56	25
1º VARA DA COMARCA DE CAMOCIM	1	1	22643	CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA	2 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE ARARENDÀ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	634	634	28
		2	12105	MARCO ANTONIO DE SOUSA	3 <sup>a</sup>	0	14º VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7758	7758	51
		1	8782	PATRICIA FILGUEIRAS BORGES	2 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2561	2561	42

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	1	2	5459	ROBERTA LUIZA SILVERIO	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1455	1455	32
		3	7957	FELIPE GOUVEIA COUTINHO	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	761	761	28
		4	9222	AMANDA MARIA GADELHA MIRANDA	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	1092	1092	29
		5	40552	CARLOS ALBERTO MENDONÇA NETO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE	N	Judiciária	Deficit	53	53	30
2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1	1	521	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7880	7880	44
		2	1786	ANTONIO LUIZ BARBOSA	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BARBALHA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4944	4944	37
		3	22620	JADERSON PEREIRA ROLIM	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1823	29
		4	189	SUSILENE NUNES SILVA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	8006	8006	43
		5	688	FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES	N	Judiciária	Deficit	7850	7850	45
		6	23198	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	833	833	28
2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ACARAÚ	1	1	3845	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS DAS NEVES	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6069	6069	41
		2	4149	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	Deficit	5543	5543	62
2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BEBERIBE	2	1	5459	ROBERTA LUIZA SILVERIO	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1455	1455	32
		2	22734	NATASHA CHAGAS DE ALCANTARA	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1095	1095	35
		3	1843	ANDREI FERNANDES DE AQUINO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	503	503	34
		4	8004	NAARA VASCONCELOS DA FRANCA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	493	493	29
		5	24843	LARISSA COURAS VIEIRA DA COSTA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	245	245	33
		6	40617	LARISSA XIMENES MENDONÇA MONTENEGRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	28	28	31
		7	22530	MARIANA MAGALHÃES MOREIRA	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ACOPIAPIRA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	30
		8	9222	AMANDA MARIA GADELHA MIRANDA	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	1092	1092	29
		9	23850	MARIA ELANE DE SOUSA SILVA QUEIROZ PIMENTEL	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	677	1311	28
		10	40527	JUSSARA PEREIRA DE SOUZA	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	56	56	35

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICARÍO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		11	7062	HADLER GONDIM FERNANDES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	N	Judiciária	Deficit	56	56	30
2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE	2	1	8782	PATRICIA FILGUEIRAS BORGES	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2561	2561	42
		2	9805	EVERTON ARAUJO DE ABREU	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1987	2734	32
		3	5459	ROBERTA LUIZA SILVERIO	2 <sup>a</sup>	0	2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1455	1455	32
		4	6890	AMANDA FERNANDES SILVA ARAUJO MANESCHY	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	32
		5	22579	DIENNE STEFANNY MAGALHÃES DELMONDES POLICARPO	3 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	30
		6	22659	MAGNUS AUGUSTO DE QUEIROS FLORENCIO	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1084	1084	33
		7	22686	RAIMUNDO DOMICIANO DIAS	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1075	1075	35
		8	22982	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	915	915	29
		9	23122	ELUANA PEREIRA NUNES	3 <sup>a</sup>	0	2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	864	864	29
		10	7957	FELIPE GOUEVIA COUTINHO	1 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	761	761	28
		11	6355	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	483	483	33
		12	9143	ADRIANA AGUIAR DIAS CAPISTRANO	3 <sup>a</sup>	0	GADES - FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	N	Judiciária	Deficit	2413	2413	30
		13	22707	REGIS AUGUSTO TIMBO MAGALHAES	3 <sup>a</sup>	0	2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	1071	1071	28
		14	23522	ESPEDITO CLAUDIO DUARTE NETO	1 <sup>a</sup>	0	3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	752	752	25
		15	24350	GLÁUCIA VIRGÍNIA PIRES MARINHO COSTA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA	N	Judiciária	Deficit	500	500	38
		16	40527	JUSSARA PEREIRA DE SOUZA	2 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	56	56	35
		17	40528	CAMILA DA SILVEIRA JALES	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	56	56	27
		18	40552	CARLOS ALBERTO MENDONCA NETO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE	N	Judiciária	Deficit	53	53	30
		19	40630	RAUL DODT COELHO	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	21	21	29
2ª VARA DA COMARCA DE ICO	1	1	2383	VICENTE HORACIO BARROS TAVARES	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	7196	7196	42
		2	3191	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	6848	6848	44

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICARÍO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA	1	1	8990	CRISTINE GIRAO BEZERRA DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2525	2525	36
		2	9805	EVERTON ARAUJO DE ABREU	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CANINDE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1987	2734	32
		3	22686	RAIMUNDO DOMICIANO DIAS	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1075	1075	35
		4	23122	ELUANA PEREIRA NUNES	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	864	864	29
		5	22539	CYNTHIA DE SOUSA ANDRADE	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	1095	1585	31
		6	22530	MARIANA MAGALHÃES MOREIRA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	30
		7	22707	REGIS AUGUSTO TIMBO MAGALHAES	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	1071	1071	28
		8	23522	ESPEDITO CLAUDIO DUARTE NETO	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	752	752	25
		9	40552	CARLOS ALBERTO MENDONCA NETO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE	N	Judiciária	Deficit	53	53	30
2ª VARA DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	1	1	8939	JOSE LEITE DA COSTA NETO	3 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2511	2511	38
		2	23566	LLUIS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	724	724	31
		3	24843	LARISSA COURAS VIEIRA DA COSTA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	245	245	33
		4	22530	MARIANA MAGALHÃES MOREIRA	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	30
		5	24296	GIANNI SILVA BEVILAQUA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	516	516	40
		6	24384	LARA VERAS LOPES	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	494	494	29
		7	24505	GEORGE ANTONIO NUNES E SILVA	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	55	55	29
2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI	1	1	8004	NAARA VASCONCELOS DA FRANCA	3 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	493	493	29
		2	22665	MARYANNE MONTEIRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	1084	1084	34
		3	23850	MARIA ELANE DE SOUSA SILVA QUEIROZ PIMENTEL	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	677	1311	28
		4	24296	GIANNI SILVA BEVILAQUA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	516	516	40
		5	24384	LARA VERAS LOPES	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	494	494	29
		6	40538	RAFAEL FERREIRA MAXIMINO	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	56	56	31

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE	
		7	24505	GEORGE ANTONIO NUNES E SILVA	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	55	55	29
2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	2	1	719	LEONARDO ANDRE RASTELLI	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	Judiciária	-	7845	7845	53
		2	24378	PRISCILLA DE BRITO CRUZ	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	S	Judiciária	-	516	516	31
		3	130	SERGIO RICARDO PACHECO LESSA CASTRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8020	8020	46
		4	725	LUIS CARLOS DA ROCHA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7844	7844	50
		5	12345	JONIA MARIA NOGUEIRA FARIAS	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7275	7275	50
		6	6229	FRANCISCO ANTONIO FERNANDO FROTA CARNEIRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4282	4282	38
		7	5136	ALUIZIO PEREIRA ALMENDRA FILHO	1 <sup>a</sup>	0	9 <sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4118	4118	42
		8	22643	CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ARARENDA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	634	634	28
		9	24295	ITALO SOARES BRASIL	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	516	516	29
		10	12105	MARCO ANTONIO DE SOUSA	2 <sup>a</sup>	0	14 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7758	7758	51
		11	22642	THIAGO TORRES CORDEIRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JUÇUA DE JERICÓACOARA	N	Judiciária	Deficit	1085	1085	31
		12	24307	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	514	514	25
2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1	1	578	JOSE KLEBER SAMPAIO COUTO	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	7858	7858	50
		2	8346	MANOEL GUTTEMBERG FURTADO ALVES FILHO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	2575	2575	33
		3	521	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7880	7880	44
		4	994	JOSE HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7639	7639	52
		5	6244	PEDRINA MOTA DE MORAES SIQUEIRA LIMA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4267	4267	43
		6	8049	ADILSON CAVALCANTI DE LIMA	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2763	5183	39
		7	9165	ANA LUCIA ALVES COSTA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2412	2412	41
		8	9651	ANA NOÊMIA COELHO NORONHA	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2257	8609	48
		9	22660	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1083	2085	27

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORCA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	1	10	23200	FRANCISCO EDER ARAUJO SILVA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	833	833	28
		11	6056	JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	3 <sup>a</sup>	0	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	4430	4430	46
		12	22554	RODRIGO SALVIANO VASCONCELOS	3 <sup>a</sup>	0	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	26
		13	22671	CASSIA DA SILVA ALVES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	N	Judiciária	Deficit	1084	1084	29
2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSO DA COMARCA DE MARACANAÚ	1	1	5133	MARCOS ROBSON LOPES SOARES	1 <sup>a</sup>	1º	SECRETARIA JUDICIARIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO III	N	Não Judiciária	-	4110	4110	43
		2	8281	RODRIGO REIS RIBEIRO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GUIAUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2575	2575	34
		3	22686	RAIMUNDO DOMICIANO DIAS	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1075	1075	35
		4	24843	LARISSA COURAS VIEIRA DA COSTA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	245	245	33
		5	40540	LOURENA CELE DA SILVA PONTES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	56	56	33
		6	9143	ADRIANA AGUIAR DIAS CAPISTRANO	2 <sup>a</sup>	0	GADES FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	N	Judiciária	Deficit	2413	2413	30
		7	7411	FELIPE GIRÃO MARTINS	2 <sup>a</sup>	0	3ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	29
		8	9222	AMANDA MARIA GADELHA MIRANDA	1 <sup>a</sup>	0	3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	1092	1092	29
	2	1	5133	MARCOS ROBSON LOPES SOARES	2 <sup>a</sup>	1º	SECRETARIA JUDICIARIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO III	N	Não Judiciária	-	4110	4110	43
		2	200733	MARIA SELMA DA SILVA FLORENCIO	2 <sup>a</sup>	2º	JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8284	12780	56
		3	8890	CRISTINE GIRAO BEZERRA DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2525	2525	36
		4	8939	JOSE LEITE DA COSTA NETO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2511	2511	38
		5	22559	JULIANA PEREIRA SAMPAIO ROCHA	2 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	33
		6	22579	DIENNE STEFANNY MAGALHÃES DELMONDES POLICARPO	2 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	30
		7	22659	MAGNUS AUGUSTO DE QUEIROS FLORENCIO	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1084	1084	33
		8	22670	JOAO VICTOR DE QUEIROZ SOUSA	3 <sup>a</sup>	0	2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1084	1084	28
		9	22712	THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1078	1078	26
		10	22982	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	915	915	29

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		11	10052	DANIELLE DE SOUZA BRITO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	504	504	37
		12	40540	LOURENA CELE DA SILVA PONTES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	56	56	33
		13	8875	DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA	N	Judiciária	Deficit	2533	2533	36
		14	8945	CLEISON PEREIRA DO NASCIMENTO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA	N	Judiciária	Deficit	2530	3113	36
		15	22684	CARLOS HENRIQUE SILVA DE JESUS	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	N	Judiciária	Deficit	1077	2211	36
		16	7308	RAFAELLA VASCONCELOS CRONEMBERGER	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	N	Judiciária	Deficit	732	732	32
		17	24350	GLÁUCIA VIRGINIA PIRES MARINHO COSTA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA	N	Judiciária	Deficit	500	500	38
		18	40551	CAMILE TELES MONTEIRO	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	53	53	33
		19	40630	RAUL DODT COELHO	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	21	21	29
3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL	2	1	2680	VALERIA OLIVEIRA GOMES ARRUDA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	Judiciária	-	6779	6779	45
		2	881	FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7740	7740	41
		3	4682	CARLOS JANIO ALVES GASPAR	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4777	4777	41
		4	22615	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLANDIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1093	1093	27
		5	9064	JOSE ARISTOTELES RONDON PEREIRA DE SOUSA	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MASSAPE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1083	1083	27
		6	22712	THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1078	1078	26
		7	22710	CAMILA RIBEIRO BARRETO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1070	1070	26
		8	23021	DAYANA PEREIRA FURTADO	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE GRANJA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	903	903	27
		9	687	ANA NEUMIZA DE VASCONCELOS	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CAMOCIM	N	Judiciária	Deficit	7851	7851	54
		10	4821	FRANCISCO MELO SOBRINHO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRE	N	Judiciária	Deficit	4631	7091	39
3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CANINDE	1	1	40538	RAFAEL FERREIRA MAXIMINO	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	56	56	31
3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MARCO	2	1	8004	NAARA VASCONCELOS DA FRANCA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	493	493	29
		2	22665	MARYANNE MONTEIRO	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	1084	1084	34

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
COMARCA DE QUIXADA	-	3	7062	HADLER CONDIM FERNANDES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	N	Judiciária	Deficit	56	56	30
		4	40528	CAMILA DA SILVEIRA JALES	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	56	56	27
4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	2	1	207	MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	8011	8011	47
		2	273	FRANCISCA FRANCILENE DIAS DE SOUZA GURGEL	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	7511	7511	50
		3	8280	FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA	2 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2574	2574	34
		4	40556	MIRIAN LOPEZ DE ARAUJO	2 <sup>a</sup>	0	2ª VARA DA COMARCA DE ACÓPIARA	N	Judiciária	Deficit	49	49	30
8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1	1	998	MARCELO RODRIGUES MORORO	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7640	7640	49
		2	8281	RODRIGO REIS RIBEIRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GUAIUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2575	2575	34
		3	8334	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA	1 <sup>a</sup>	0	15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2568	2568	35
		4	8847	RACHEL BARBOSA DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2534	4563	35
		5	9140	NIVIA DOS SANTOS MOTA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2413	2413	34
		6	3681	MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES FILHO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2301	2301	41
		7	9805	EVERTON ARAUJO DE ABREU	1 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1987	2734	32
		8	9827	LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO	3 <sup>a</sup>	0	16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1981	5602	42
		9	7659	REBECA DE FRANÇA DAMASCENO	1 <sup>a</sup>	0	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	29
		10	22655	ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA PAZ	1 <sup>a</sup>	0	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1085	1085	33
		11	23766	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO GUEDES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	686	686	29
		12	24319	MONIQUE LINO FERRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VARJOTA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	504	504	31
		13	24460	LUCIANA DE FATIMA COSTA BEZERRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	461	461	33
		14	5608	ROBERTA BARBOZA SABOIA	1 <sup>a</sup>	0	1ª VARA DE DELITO DE TRAFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2589	2589	34
		15	8271	LIVIA SUGETTE CAVALCANTE	1 <sup>a</sup>	0	3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	N	Judiciária	Deficit	2575	2575	32
		16	8814	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO	1 <sup>a</sup>	0	21ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2562	2562	37

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
JUZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1	17	8881	MARILIA RODRIGUES FAÇANHA MARTINS	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	N	Judiciária	Deficit	2527	2702	34
		18	8956	ROSSANA MARIA NASCIMENTO SANTANA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	N	Judiciária	Deficit	2526	2526	35
		19	9143	ADRIANA AGUIAR DIAS CAPISTRANO	1 <sup>a</sup>	0	GADES - FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	N	Judiciária	Deficit	2413	2413	30
		20	22591	JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	39
		21	22631	SANDRO MIOTTO TAVARES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	1090	1090	31
		22	22707	REGIS AUGUSTO TIMBO MAGALHAES	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	1071	1071	28
		23	7308	RAFAELLA VASCONCELOS CRONEMBERGER	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAU	N	Judiciária	Deficit	732	732	32
		24	40630	RAUL DODT COELHO	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	21	21	29
JUZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	3	1	1786	ANTONIO LUIZ BARBOSA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BARBALHA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4944	4944	37
		2	6244	PEDRINA MOTA DE MORAES SIQUEIRA LIMA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4267	4267	43
		3	8280	FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2574	2574	34
		4	22620	JADERSON PEREIRA ROLIM	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1823	29
		5	23036	LUAN RANIREE SANTANA TREVIZAN	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	896	896	29
		6	688	FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES	N	Judiciária	Deficit	7850	7850	45
		7	6056	JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	4430	4430	46
		8	22554	RODRIGO SALVIANO VASCONCELOS	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	26
		9	40525	IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	56	56	25
		10	40614	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	N	Judiciária	Deficit	28	28	31

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		5	2824	SILVINO DE OLIVEIRA NETO	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6963	10100	55
		6	22643	CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ARARENDA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	634	634	28
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	2	1	1106	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA MONTEIRO	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	7524	8933	53
		2	273	FRANCISCA FRANCILENE DIAS DE SOUZA GURGEL	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	7511	7511	50
		3	8280	FELIPE JOSE SILVA FERREIRA	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2574	2574	34
		4	22646	FRANCISCO ROSA DE LIMA FILHO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1090	1090	35
		5	5955	FRANCISCA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	4529	5932	40
		6	40556	MIRIAN LOPES DE ARAUJO	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ACOPÍARA	N	Judiciária	Deficit	49	49	30
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUA	1	1	5432	FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE GROARIAS	S	Judiciária	-	5100	5434	35
		2	1791	AURELIO GLEITON BEZERRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	Judiciária	-	4935	8996	45
		3	24378	PRISCILLA DE BRITO CRUZ	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	S	Judiciária	-	516	516	31
		4	365	JOSE OTAVIO MARQUES VIEIRA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE TIANGUA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8011	9454	48
		5	12345	JONIA MARIA NOGUEIRA FARÍAS	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7275	7275	50
		6	2986	PAULO RÉGIS XAVIER ARAÚJO	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE TIANGUA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6923	6923	42
		7	4682	CARLOS JANIO ALVES GASPAR	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4777	4777	41
		8	6229	FRANCISCO ANTONIO FERNANDO FROTA CARNEIRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4282	4282	38
		9	5136	ALUÍZIO PEREIRA ALMENDRA FILHO	2 <sup>a</sup>	0	9 <sup>a</sup> VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4118	4118	42
		10	9028	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1082	1082	28
		11	22710	CAMILA RIBEIRO BARRETO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1070	1070	26
		12	23021	DAYANA PEREIRA FURTADO	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE GRANJA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	903	903	27
		13	24295	ITALO SOARES BRASIL	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VÍCOSA DO CEARA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	516	516	29
		14	22642	THIAGO TORRES CORDEIRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JUOCA DE JERICÓACOARA	N	Judiciária	Deficit	1085	1085	31

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARÊNCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		15	24307	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	514	514	25
SEÇÃO DE CERTIDOS	1	1	201483	ANTONIA ALESSANDRA SOUSA CAMPOS	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8153	8153	47
		2	12045	FERNANDA MAGALHAES FACO PONTE	3 <sup>a</sup>	0	18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7874	7874	40
		3	680	MARIA JOSE DA ROCHA OLIVEIRA DE SOUSA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7838	7838	44
		4	831	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7744	7744	46
		5	6007	CAMILA PESSOA DE AGUIAR	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2540	2540	34
		6	22697	AMANDA LARISSA DE ARAUJO NUNES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1070	1070	36
		7	22784	KARINE LIMA BELLAGUARDA ARY	1 <sup>a</sup>	0	GADES - LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1042	1042	33
		8	24319	MONIQUE LINO FERRO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VARJOTA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	504	504	31
		9	814	IVANDA ALVES DE SOUZA	2 <sup>a</sup>	0	6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7821	7821	40
		10	8326	RAQUEL DIAS RIBEIRO FERREIRA GOMES	3 <sup>a</sup>	0	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL	N	Judiciária	Deficit	2568	2568	36
		11	8945	CLEISON PEREIRA DO NASCIMENTO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUAREAMA	N	Judiciária	Deficit	2530	3113	36
		12	8956	ROSSANA MARIA NASCIMENTO SANTANA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	N	Judiciária	Deficit	2526	2526	35
		13	22541	FERNANDA CARVALHO CUNHA	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	Deficit	1095	2793	29
		14	22625	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	3 <sup>a</sup>	0	38ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	1095	2012	31
		15	24350	GLÁUCIA VIRGÍNIA PIRES MARINHO COSTA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA	N	Judiciária	Deficit	500	500	38
		1	582	FRANCISCO NEUTON BRAGA VIANA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7750	9965	56
		2	23508	CICERO TAIDES PINHEIRO	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE PALMACIA	S	Judiciária	-	755	755	30
		3	8182	BRUNO MESQUITA BRAGA	2 <sup>a</sup>	3 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	463	463	28
		4	200529	BIANCA BEZERRA DA COSTA	1 <sup>a</sup>	4 <sup>º</sup>	SECRETARIA JUDICIARIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IV	N	Não Judiciária	-	8883	8883	50
		5	3334	ROBERTO WAGNER GONÇALVES SARMENTO	2 <sup>a</sup>	0	SECRETARIA JUDICIARIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IV	N	Não Judiciária	-	6704	11296	57
		6	12045	FERNANDA MAGALHAES FACO PONTE	2 <sup>a</sup>	0	18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7874	7874	40

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARÊNCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
SEÇÃO DE PROTOCOLO	4	7	911	CLEANO FERREIRA CASSIMIRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7728	7728	43
		8	998	MARCELO RODRIGUES MORORO	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCALIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7640	7640	49
		9	1950	ANTONIO ELD MOTA DO CARMO	3 <sup>a</sup>	0	8 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6937	8203	52
		10	3010	MACEVANIA MARIA TEIXEIRA PIRES LAVOR	2 <sup>a</sup>	0	6 <sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6930	6930	43
		11	7928	TATYANA CAVALCANTE DA SILVA	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCALIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2818	2818	35
		12	6049	NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> CAMARA DE DIREITO PUBLICO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2566	2566	35
		13	8782	PATRICIA FILGUEIRAS BORGES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2561	2561	42
		14	8815	SIMONE TAVARES DE PAULA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CASCASVEL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2558	2558	36
		15	9154	HADJEFFERSON MARREIRO E SILVA	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2407	2407	28
		16	6951	MAISA CUNHA BEZERRA DE QUEIROZ BRAGA	2 <sup>a</sup>	0	NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES & NUGEP	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1095	1095	31
		17	22697	AMANDA LARISSA DE ARAUJO NUNES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VICO DO CEARA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1070	1070	36
		18	23122	ELUANA PEREIRA NUNES	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	864	864	29
		19	23766	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO GUEDES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	686	686	29
		20	10052	DANIELLE DE SOUZA BRITO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	504	504	37
		21	24319	MONIQUE LINO FERRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VARJOTA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	504	504	31
		22	6355	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	483	483	33
		23	24460	LUCIANA DE FATIMA COSTA BEZERRA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	461	461	33
		24	689	GEORGE BARBOSA SOUTO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	N	Judiciária	Deficit	7853	7853	40
		25	814	IVANDA ALVES DE SOUZA	3 <sup>a</sup>	0	6 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7821	7821	40
		26	12104	FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA	2 <sup>a</sup>	0	14 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7778	7778	44
		27	5121	GUIDO PONTE FILHO	2 <sup>a</sup>	0	14 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	4137	4137	40
		28	6403	GLEIDSON FABIO VIEIRA RODRIGUES	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	N	Judiciária	Deficit	4086	9178	44

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		29	8298	LIA BARREIRA DA PONTE	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	N	Judiciária	Deficit	2576	2576	36
		30	8271	LIVIA SUGETTE CAVALCANTE	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MARANGUAPÉ	N	Judiciária	Deficit	2575	2575	32
		31	8814	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO	3 <sup>a</sup>	0	21 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2562	2562	37
		32	8881	MARILIA RODRIGUES FAÇANHA MARTINS	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	N	Judiciária	Deficit	2527	2702	34
		33	8889	AUSTRAGESILO NOGUEIRA LIMA ALBUQUERQUE	1 <sup>a</sup>	0	33 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2526	2526	48
		34	7402	MAYARA ALMEIDA DIOGENES	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	N	Judiciária	Deficit	1502	1502	30
		35	22541	FERNANDA CARVALHO CUNHA	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIÁ	N	Judiciária	Deficit	1095	2793	29
		36	22625	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	2 <sup>a</sup>	0	38 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	1095	2012	31
		37	22631	SANDRO MOTTO TAVARES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	1090	1090	31
		38	40543	KELMA ALVES SOARES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBÉ	N	Judiciária	Deficit	56	56	34
		1	582	FRANCISCO NEUTON BRAGA VIANA	1 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7750	9965	56
		2	23508	CICERO TAIDES PINHEIRO	1 <sup>a</sup>	2º	VARA UNICA DA COMARCA DE PALMACIA	S	Judiciária	-	755	755	30
		3	8182	BRUNO MESQUITA BRAGA	1 <sup>a</sup>	3º	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	463	463	28
		4	12013	ADRIANA DA SILVA BARBOSA ARAÚJO	1 <sup>a</sup>	4º	SERVICIO DE DISTRIBUICAO CIVEL	N	Não Judiciária	-	7934	7934	45
		5	5000	ROOSELANE BELCHIOR LIMA	1 <sup>a</sup>	5º	SERVICIO DE DISTRIBUICAO CIVEL	N	Não Judiciária	-	4501	4501	47
		6	201483	ANTONIA ALESSANDRA SOUSA CAMPOS	1 <sup>a</sup>	0	7 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8153	8153	47
		7	680	MARIA JOSE DA ROCHA OLIVEIRA DE SOUSA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7838	7838	44
		8	998	MARCELO RODRIGUES MORORÓ	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7640	7640	49
		9	1950	ANTONIO ELD MOTA DO CARMO	2 <sup>a</sup>	0	8 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6937	8203	52
		10	3010	MACEVANIA MARIA TEIXEIRA PIRES LAVOR	1 <sup>a</sup>	0	6 <sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6930	6930	43
		11	4575	GARDENIA MARIA MENDES DE MOURA	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL - 19 <sup>a</sup> UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - SERRINHA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	5180	8422	56
		12	7928	TATYANA CAVALCANTE DA SILVA	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2818	2818	35

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIARIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO I	5	13	4353	KAMILA CUNHA FILOMENO DA SILVA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACATUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2574	2574	36
		14	8334	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA	2 <sup>a</sup>	0	15 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2568	2568	35
		15	6049	NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> CAMARA DE DIREITO PUBLICO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2566	2566	35
		16	8815	SIMONE TAVARES DE PAULA	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2558	2558	36
		17	6007	CAMILA PESSOA DE AGUIAR	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BURITIRÉ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2540	2540	34
		18	9140	NIVIA DOS SANTOS MOTA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DO JURI DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2413	2413	34
		19	9154	HADJEFFERSON MARREIRO E SILVA	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2407	2407	28
		20	3681	MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES FILHO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2301	2301	41
		21	9827	LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO	1 <sup>a</sup>	0	16 <sup>a</sup> VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1981	5602	42
		22	6951	MAISA CUNHA BEZERRA DE QUEIROZ BRAGA	1 <sup>a</sup>	0	NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES & NUGEP	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1095	1095	31
		23	6890	AMANDA FERNANDES SILVA ARAÚJO MANESCHY	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	32
		24	7659	REBECA DE FRANÇA DAMASCENO	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	29
		25	22670	JOAO VICTOR DE QUEIROZ SOUSA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1084	1084	28
		26	23766	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO GUEDES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	686	686	29
		27	6355	MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	483	483	33
		28	24460	LUCIANA DE FATIMA COSTA BEZERRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	461	461	33
		29	689	GEORGE BARBOSA SOUTO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TAIARI	N	Judiciária	Deficit	7853	7853	40
		30	814	IVANDA ALVES DE SOUZA	1 <sup>a</sup>	0	6 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7821	7821	40
		31	12104	FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA	1 <sup>a</sup>	0	14 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7778	7778	44
		32	2217	ELIANE DA SILVA BARBOSA ROCHA	1 <sup>a</sup>	0	19 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	4898	4898	36
		33	5121	GUIDO PONTE FILHO	1 <sup>a</sup>	0	14 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	4137	4137	40
		34	6403	GLEIDSON FABIO VIEIRA RODRIGUES	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	N	Judiciária	Deficit	4086	9178	44

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		35	7968	KILMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ARACATI	N	Judiciária	Deficit	2813	2813	33
		36	8298	LIA BARREIRA DA PONTE	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAU	N	Judiciária	Deficit	2576	2576	36
		37	8326	RAQUEL DIAS RIBEIRO FERREIRA GOMES	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL	N	Judiciária	Deficit	2568	2568	36
		38	8814	ARIADNE COSTA DE CARVALHO REGO	2 <sup>a</sup>	0	21 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2562	2562	37
		39	8875	DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA	N	Judiciária	Deficit	2533	2533	36
		40	8881	MARILIA RODRIGUES FAÇANHA MARTINS	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	N	Judiciária	Deficit	2527	2702	34
		41	8889	AUSTRAGESILO NOGUEIRA LIMA ALBUQUERQUE	3 <sup>a</sup>	0	33 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2526	2526	48
		42	8956	ROSSANA MARIA NASCIMENTO SANTANA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	N	Judiciária	Deficit	2526	2526	35
		43	7402	MAYARA ALMEIDA DIOGENES	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAU	N	Judiciária	Deficit	1502	1502	30
		44	22541	FERNANDA CARVALHO CUNHA	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	Deficit	1095	2793	29
		45	22539	CYNTHIA DE SOUSA ANDRADE	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	1095	1585	31
		46	22616	CARLA DANDARA PINHEIRO ALEXANDRINO	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL - 6 <sup>a</sup> UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MESSEJANA	N	Judiciária	Deficit	1092	1092	26
		47	40543	KELMA ALVES SOARES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE	N	Judiciária	Deficit	56	56	34
		1	8182	BRUNO MESQUITA BRAGA	3 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	463	463	28
		2	200529	BIANCA BEZERRA DA COSTA	3 <sup>a</sup>	2º	SECRETARIA JUDICIARIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IV	N	Não Judiciária	-	8883	8883	50
		3	201483	ANTONIA ALESSANDRA SOUSA CAMPOS	3 <sup>a</sup>	0	7 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8153	8153	47
		4	680	MARIA JOSE DA ROCHA OLIVEIRA DE SOUSA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7838	7838	44
		5	831	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7744	7744	46
		6	911	CLEANO FERREIRA CASSIMIRO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7728	7728	43
		7	3010	MACEVANIA MARIA TEIXEIRA PIRES LAVOR	3 <sup>a</sup>	0	6 <sup>a</sup> VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6930	6930	43
		8	4353	KAMILA CUNHA FILOMENO DA SILVA	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACATUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2574	2574	36
		9	6007	CAMILA PESSOA DE AGUIAR	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BATURITE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2540	2540	34

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICARÍO (dias)	TEMPO SERVICO PÚBLICO (dias)	IDADE
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CIVEL	2	10	9827	LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO	2 <sup>a</sup>	0	16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1981	5602	42
		11	22734	NATASHA CHAGAS DE ALCANTARA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1095	1095	35
		12	6951	MAISA CUNHA BEZERRA DE QUEIROZ BRAGA	3 <sup>a</sup>	0	NUCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUPEG	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1095	1095	31
		13	23566	LUIS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	724	724	31
		14	689	GEORGE BARBOSA SOUTO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI	N	Judiciária	Deficit	7853	7853	40
		15	640	LUCIMAR PEREIRA XAVIER CAVALCANTE	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	N	Judiciária	Deficit	7851	7851	44
		16	12104	FRANCISCO SERGIO LEITÃO DE SOUZA	3 <sup>a</sup>	0	14ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7778	7778	44
		17	5121	GUIDO PONTE FILHO	3 <sup>a</sup>	0	14ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	4137	4137	40
		18	6403	GLEIDSON FABIO VIEIRA RODRIGUES	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	N	Judiciária	Deficit	4086	9178	44
		19	7968	KILMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ARACATI	N	Judiciária	Deficit	2813	2813	33
		20	8326	RAQUEL DIAS RIBEIRO FERREIRA GOMES	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE SOBRAL	N	Judiciária	Deficit	2568	2568	36
		21	8875	DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA	N	Judiciária	Deficit	2533	2533	36
		22	8889	AUSTRA GESILO NOGUEIRA LIMA ALBUQUERQUE	2 <sup>a</sup>	0	33ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	2526	2526	48
		23	22625	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	1 <sup>a</sup>	0	38ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	1095	2012	31
		24	22591	JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	39
		25	22616	CARLA DANDARA PINHEIRO ALEXANDRINO	2 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL 4ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - MESSEJANA	N	Judiciária	Deficit	1092	1092	26
		26	22631	SANDRO MIOTTO TAVARES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	1090	1090	31
		27	7308	RAFAELLA VASCONCELOS CRONEMBERGER	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	N	Judiciária	Deficit	732	732	32
		28	40551	CAMILE TELES MONTEIRO	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	53	53	33
		1	582	FRANCISCO NEUTON BRAGA VIANA	3 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7750	9965	56
		2	23508	CICERO TAIDES PINHEIRO	3 <sup>a</sup>	2º	VARA UNICA DA COMARCA DE PALMÁCIA	S	Judiciária	-	755	755	30
		3	200529	BIANCA BEZERRA DA COSTA	2 <sup>a</sup>	0	SECRETARIA JUDICIÁRIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IV	N	Não Judiciária	-	8883	8883	50

UNIDADE DE DESTINO	QTD. CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
SERVICO DE DISTRIBUICAO PENAL	2	4	3334	ROBERTO WAGNER GONÇALVES SARMENTO	3 <sup>a</sup>	0	SECRETARIA JUDICIÁRIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IV	N	Não Judiciária	-	6704	11296	57
		5	12045	FERNANDA MAGALHAES FACO PONTE	1 <sup>a</sup>	0	19 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7874	7874	40
		6	911	CLEANO FERREIRA CASSIMIRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7728	7728	43
		7	1950	ANTONIO ELDI MOTA DO CARMO	1 <sup>a</sup>	0	8 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6937	8203	52
		8	7928	TATYANA CAVALCANTE DA SILVA	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAJA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2818	2818	35
		9	4353	KAMILA CUNHA FILOMENO DA SILVA	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACATUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2574	2574	36
		10	8334	CAMILA CARNEIRO FERREIRA LIMA	3 <sup>a</sup>	0	15 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2568	2568	35
		11	6049	NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> CAMARA DE DIREITO PUBLICO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2566	2566	35
		12	8815	SIMONE TAVARES DE PAULA	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2558	2558	36
		13	9154	HADJEFFERSON MARREIRO E SILVA	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2407	2407	28
		14	3681	MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES FILHO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2301	2301	41
		15	7659	REBECA DE FRANÇA DAMASCENO	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAJA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	29
		16	640	LUCIMAR PEREIRA XAVIER CAVALCANTE	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	N	Judiciária	Deficit	7851	7851	44
		17	8298	LIA BARREIRA DA PONTE	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAU	N	Judiciária	Deficit	2576	2576	36
		18	8271	LIVIA SUGETTE CAVALCANTE	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MARANGUAPÉ	N	Judiciária	Deficit	2575	2575	32
		19	8945	CLEISON PEREIRA DO NASCIMENTO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA	N	Judiciária	Deficit	2530	3113	36
		20	7402	MAYARA ALMEIDA DIOGENES	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAU	N	Judiciária	Deficit	1502	1502	30
		21	22539	CYNTHIA DE SOUSA ANDRADE	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	1095	1585	31
		22	22591	JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	39
		23	22616	CARLA DANDARA PINHEIRO ALEXANDRINO	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL - 6 <sup>a</sup> UNIDADE COMARCA DE FORTEALEZA - MESSEJANA	N	Judiciária	Deficit	1092	1092	26
		24	40543	KELMA ALVES SOARES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE	N	Judiciária	Deficit	56	56	34
		1	3230	EDUARDO MORAES DE SOUZA	2 <sup>a</sup>	1º	VARA UNICA DA COMARCA DE OROS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6797	6797	47

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO	1	2	40592	AILTON SENA PADILHA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	33	33	27
		3	40624	WISSAL AMIR LAWAR HUSSEINI	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	21	21	35
VARA UNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ	2	1	302	WALDENIA BESERRA ROSA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	Judiciária	-	8012	8012	46
		2	3921	FRANCISCO ELVAN PEREIRA OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	Judiciária	-	5944	5944	54
		3	1791	AURELIO GLEITON BEZERRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	Judiciária	-	4935	8996	45
		4	24378	PRISCILLA DE BRITO CRUZ	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA	S	Judiciária	-	516	516	31
		5	707	ANTONIO MOTA NETO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7846	11550	55
VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE	3	1	207	MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	8011	8011	47
		2	707	ANTONIO MOTA NETO	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7846	11550	55
		3	1248	GILBERTO VIEIRA DE MELO	3 <sup>a</sup>	3 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	7535	7535	57
		4	40614	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	N	Judiciária	Deficit	28	28	31
VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES	1	1	40614	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	N	Judiciária	Deficit	28	28	31
		1	804	LUIS ADRICI MOREIRA LIRA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	Judiciária	-	7860	13727	59
		2	5432	FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	Judiciária	-	5100	5434	35
		3	22615	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLANDIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1093	1093	27
		4	22586	HERISSON JONES BRANDÃO ARAUJO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VARJOTA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1091	1091	29
		5	4821	FRANCISCO MELO SOBRINHO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRE	N	Judiciária	Deficit	4631	7091	39
VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	1	6	24307	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	514	514	25
		1	2383	VICENTE HORACIO BARROS TAVARES	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	7196	7196	42
VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL	1	2	3191	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	6848	6848	44
		1	1528	ANTONIO DE PADUA VIANA JUNIOR	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7453	13114	54
		2	12105	MARCO ANTONIO DE SOUSA	1 <sup>a</sup>	0	14ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	N	Judiciária	Deficit	7758	7758	51

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICARÍO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
VARA UNICA DA COMARCA DE IFAUMIRIM	2	1	2383	VICENTE HORACIO BARROS TAVARES	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	7196	7196	42
		2	3191	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE BAIXIO	S	Judiciária	-	6848	6848	44
		3	3334	ROBERTO WAGNER GONÇALVES SARMENTO	1 <sup>a</sup>	0	SECRETARIA JUDICIARIA UNICA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO IV	N	Não Judiciária	-	6704	11296	57
		4	1248	GILBERTO VIEIRA DE MELO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	7535	7535	57
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA	1	1	3230	EDUARDO MORAES DE SOUZA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE OROS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6797	6797	47
		2	9880	FRANCISCO GILDEVAN SOUSA DA COSTA	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	615	615	27
		3	40624	WISSAL AMIR LAWAR HUSSEINI	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	21	21	35
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA	1	1	9880	FRANCISCO GILDEVAN SOUSA DA COSTA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	615	615	27
		2	40527	JUSSARA PEREIRA DE SOUZA	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	56	56	35
		3	40592	AITLTON SENA PADILHA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	33	33	27
		4	40624	WISSAL AMIR LAWAR HUSSEINI	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	21	21	35
VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	1	1	881	FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7740	7740	41
		2	3360	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA GOMES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAPE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6447	7198	58
		3	4149	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	Deficit	5543	5543	62
VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS	2	1	207	MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	8011	8011	47
		2	1106	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA MONTEIRO	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	7524	8933	53
		3	273	FRANCISCA FRANCILENE DIAS DE SOUZA GURGEL	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	7511	7511	50
		4	707	ANTONIO MOTA NETO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7846	11550	55
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE	1	1	302	WALDENIA BESERRA ROSA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	Judiciária	-	8012	8012	46
		2	3921	FRANCISCO ELIVAN PEREIRA OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA	S	Judiciária	-	5944	5944	54
VARA UNICA DA COMARCA DE OCARA	1	1	3360	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA GOMES	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAPE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6447	7198	58
		2	40538	RAFAEL FERREIRA MAXIMINO	1 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	56	56	31

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENCIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
VARA UNICA DA COMARCA DE PACOTI	1	1	603	FRANCISCO EDMAR SAMPAIO DUARTE	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	Judiciária	-	7845	11822	55
		2	719	LEONARDO ANDRE RASTELLI	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	Judiciária	-	7845	7845	53
		3	5432	FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GROAIRAS	S	Judiciária	-	5100	5434	35
		4	1528	ANTONIO DE PADUA VIANA JUNIOR	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7453	13114	54
		5	24301	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CROATA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	511	511	32
VARA UNICA DA COMARCA DE PARAIPABA	2	1	603	FRANCISCO EDMAR SAMPAIO DUARTE	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	Judiciária	-	7845	11822	55
		2	584	REGIA SORAYA DE CASTRO INACIO	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7445	7445	43
		3	135	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7399	7399	46
		4	9244	ANILSON JOAO BERNARDES CHAVES JUNIOR	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA	S	Judiciária	-	2366	2366	46
		5	1528	ANTONIO DE PADUA VIANA JUNIOR	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7453	13114	54
		6	3360	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA GOMES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAPE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6447	7198	58
		7	23566	LUIS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	724	724	31
		8	24301	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CROATA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	511	511	32
		9	1843	ANDREI FERNANDES DE AQUINO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	503	503	34
		10	40617	LARISSA XIMENES MENDONÇA MONTENEGRO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IPUERAS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	28	28	31
		11	4149	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>ª</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	N	Judiciária	Deficit	5543	5543	62
		12	23850	MARIA ELANE DE SOUSA SILVA QUEIROZ PIMENTEL	3 <sup>a</sup>	0	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	677	1311	28
		13	24296	GIANNI SILVA BEVILAQUA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	516	516	40
		14	24384	LARA VERAS LOPES	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>ª</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	494	494	29
		15	24505	GEORGE ANTONIO NUNES E SILVA	1 <sup>a</sup>	0	1 <sup>ª</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	55	55	29
VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE	1	1	135	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7399	7399	46
		2	9244	ANILSON JOAO BERNARDES CHAVES JUNIOR	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA	S	Judiciária	-	2366	2366	46

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
VARA UNICA DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO	1	1	1106	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA MONTEIRO	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIUS	S	Judiciária	-	7524	8933	53
		2	1248	GILBERTO VIEIRA DE MELO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	7535	7535	57
VARA UNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS	2	1	578	JOSE KLEBER SAMPAIO COUTO	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	7858	7858	50
		2	719	LEONARDO ANDRE RASTELLI	2 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ARATUBA	S	Judiciária	-	7845	7845	53
		3	2271	ADELIANE BRINGEL DA SILVA LISBOA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE JATI	S	Judiciária	-	7291	7291	41
		4	8789	CARMELITA POLIANA BERTULINO LEITE	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE AQRUAZ	N	Judiciária	Deficit	2558	2558	35
VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE	2	1	3230	EDUARDO MORAES DE SOUZA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE OROS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	6797	6797	47
		2	9238	UMBERTONIO DE FREITAS LIMA	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE RUSSAS	N	Judiciária	Deficit	2352	2352	37
		3	23053	MAGNO VIEIRA DA SILVA	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	894	894	24
		4	9880	FRANCISCO GILDEVAN SOUSA DA COSTA	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	615	615	27
		5	40592	AILTON SENA PADILHA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	N	Judiciária	Deficit	33	33	27
VARA UNICA DA COMARCA DE UMIRIM	1	1	603	FRANCISCO EDMAR SAMPAIO DUARTE	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	S	Judiciária	-	7845	11822	55
		2	584	REGIA SORAYA DE CASTRO INACIO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7445	7445	43
		3	9244	ANILSON JOAO BERNARDES CHAVES JUNIOR	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA	S	Judiciária	-	2366	2366	46
VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA	3	1	584	REGIA SORAYA DE CASTRO INACIO	2 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7445	7445	43
		2	135	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	3 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU	S	Judiciária	-	7399	7399	46
		3	10052	DANIELLE DE SOUZA BRITO	1 <sup>a</sup>	3 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	504	504	37
		4	1843	ANDREI FERNANDES DE AQUINO	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	503	503	34
		5	40617	LARISSA XIMENES MENDONÇA MONTENEGRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	28	28	31
		6	22665	MARYANNE MONTEIRO	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE MARCO	N	Judiciária	Deficit	1084	1084	34
		1	9165	ANA LUCIA ALVES COSTA	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	2 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2412	2412	41
		2	9651	ANA NOÉMIA COELHO NORONHA	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	3 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2257	8609	48

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	2	3	22620	JADERSON PEREIRA ROLIM	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MOMBACÁ	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1823	29
		4	22660	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1083	2085	27
		5	23200	FRANCISCO EDER ARAUJO SILVA	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	833	833	28
		6	688	FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES	N	Judiciária	Deficit	7850	7850	45
		7	8789	CARMELITA POLIANA BERTULINO LEITE	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ	N	Judiciária	Deficit	2558	2558	35
		8	22554	RODRIGO SALVIANO VASCONCELOS	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	26
		9	22671	CASSIA DA SILVA ALVES	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	N	Judiciária	Deficit	1084	1084	29
		10	22684	CARLOS HENRIQUE SILVA DE JESUS	2 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	N	Judiciária	Deficit	1077	2211	36
		11	23198	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	2 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE CRATEUS	N	Judiciária	Deficit	833	833	28
		12	40525	IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE IGUATU	N	Judiciária	Deficit	56	56	25
VARA UNICA DA INFANIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ	1	1	200733	MARIA SELMA DA SILVA FLORENCIO	3 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	JUIZADO ESPECIAL - 14 <sup>a</sup> UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BOM SUCESSO	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	8284	12780	56
		2	8281	RODRIGO REIS RIBEIRO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE GUAIUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	2575	2575	34
		3	22559	JULIANA PEREIRA SAMPAIO ROCHA	3 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACATUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1092	1092	33
		4	22697	AMANDA LARISSA DE ARAUJO NUNES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1070	1070	36
		5	22784	KARINE LIMA BELLAGUARDA ARY	3 <sup>a</sup>	0	GADES - LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1042	1042	33
		6	7957	FELIPE GOUVEIA COUTINHO	2 <sup>a</sup>	0	1 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	761	761	28
		7	24301	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CROATA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	511	511	32
		8	40540	LOURENA CELE DA SILVA PONTES	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BEBERIBE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	56	56	33
		9	7968	KILMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ARACATI	N	Judiciária	Deficit	2813	2813	33
		10	7411	FELIPE GIRÃO MARTINS	1 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA	N	Judiciária	Deficit	1095	1095	29
		11	23522	ESPEDITO CLAUDIO DUARTE NETO	3 <sup>a</sup>	0	3 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE QUIXADA	N	Judiciária	Deficit	752	752	25
		12	7062	HADLER GONDIM FERNANDES	1 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ	N	Judiciária	Deficit	56	56	30

UNIDADE DE DESTINO	QTD CARENÇIA/ UNIDADE	RANKING	MATRÍC	NOME	OPÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE TRANSFORMADA (S/N)	APOIO	FORÇA DE TRABALHO X LOTAÇÃO PARADIGMA	TEMPO PODER JUDICIÁRIO (dias)	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO (dias)	IDADE
		13	40551	CAMILE TELES MONTEIRO	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE PACAJUS	N	Judiciária	Deficit	53	53	33
VARA UNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL	2	1	2680	VALERIA OLIVEIRA GOMES ARRUDA	1 <sup>a</sup>	1 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE GRÔAIRAS	S	Judiciária	-	6779	6779	45
		2	881	FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR	1 <sup>a</sup>	2 <sup>º</sup>	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7740	7740	41
		3	12345	JONIA MARIA NOGUEIRA FARIAS	3 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	7275	7275	50
		4	4682	CARLOS JANIO ALVES GASPAR	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	4777	4777	41
		5	22615	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLANDIA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1093	1093	27
		6	9064	JOSE ARISTOTELES RONDON PEREIRA DE SOUSA	1 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE MASSAPE	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1083	1083	27
		7	22710	CAMILA RIBEIRO BARRETO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE URUOCA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	1070	1070	26
		8	23021	DAYANA PEREIRA FURTADO	3 <sup>a</sup>	0	2 <sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE GRANJA	N	Judiciária	De Acordo/Superávit	903	903	27
		9	4821	FRANCISCO MELO SOBRINHO	2 <sup>a</sup>	0	VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRE	N	Judiciária	Deficit	4631	7091	39

**ANEXO III DO EDITAL N° 33/2018**

Desclassificações (art. 21, do Edital nº 11/2018)

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO ATUAL	FUNDAMENTO
22635	FRANCISCO BRUNO GRANGEIRO PEREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018
22675	JULIANA MENDES COIMBRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CRATEUS	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018
8903	ANDRÉ YURE TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018
9813	MARCELO WALRAVEN COELHO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE RUSSAS	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018
24313	WALLACH ABRANTES DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018
22669	RONDINELLE BEZERRA DE AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE MARACANAÚ	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018
24299	DAVID BECCO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA	NOS TERMOS DO ARTIGO 21, DO EDITAL Nº 11/2018

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTRARIA N° 17/2018

Dispõe sobre a realização de Inspeção Judicial, no mês de março do corrente ano, na 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (D.O. 16/11/17), que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará, são ações próprias da Corregedoria-Geral da Justiça: orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar correições e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos afetos à instituição censora; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** que existem módulos judiciários na Capital do Estado do Ceará com a necessidade de um exame acurado dos atos realizados pelos Magistrados titulares das Varas, dadas as reclamações correntes, cujas notícias demandam uma possível re-estruturação dos trabalhos para o aprimoramento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

#### RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a realização de **INSPECÃO JUDICIAL** na **2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE**, de titularidade do Dr. **JOAQUIM SÓLON MOTA JÚNIOR**, no mês de março de 2018, a iniciar em 26/03/2018.

Art. 2º- Definir que a abertura dos trabalhos será feita pelo Corregedor-Geral da Justiça e dar-se-á, pontualmente, às 9 horas.

Art. 3º – Estabelecer que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 07 de março de 2018.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

#### EDITAL N° 05/2018

O Des. Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente aos (as) Juízes (as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à Comarca de Fortaleza, o sorteio para composição de COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, especificamente para instrução e julgamento do processo nº 0063438-33.2015.8.06.0001, a ser realizado próximo dia 9 de março de 2018, às 9h30min, no prédio da Corregedoria Geral- Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba – CEP. 60.822-325, Fortaleza/CE, sendo excluídos de participar do sorteio os juízes Fátima Maria Rosa Mendonça, Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, Elisabeth Santos Vale Rodrigues, José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Daniela Lima da Rocha (*em gozo de férias*), Djaima Teixeira Benevides, Luiz Bessa Neto, Adriana da Cruz Dantas e Sílvio Pinto Falcão Filho (*designados para compor Colegiado de 1º Grau no âmbito do juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE*), Antônio José de Norões Ramos, Maria das Graças Almeida de Quental, Luciana Teixeira de Souza, Francisco Duarte Pinheiro (*designados para compor Colegiado de 1º Grau no âmbito do juízo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE*), Henrique Jorge Holanda Silveira, Marlúcia de Araújo Bezerra e Rosilene Ferreira Tabosa Facundo (*convocados para, com prejuízo das funções, compor o Tribunal de Justiça*), Flávio Vinicius Bastos Sousa, Roberto Soares Bulcão Coutinho e Ernani Pires Paula Pessoa Júnior (*designados para, com prejuízo das funções, exercer a função de Juízes Auxiliares da Corregedoria*), ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 7 de março de 2018.

**Des. Francisco Darival Beserra Primo**  
Corregedor-Geral da Justiça

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PONTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### EDITAL 2/2018

O JUIZ DISTRIBUIDOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ART. 102, Parágrafo único, INCISO II, ALÍNEA B DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, LEI Nº 16.397/2017, DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, CONSIDERANDO o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, FAZ SABER que os protocolos 11 abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o "caput" do art. 2º (ANEXO I) e o § 2º do art. 2º (ANEXO II), do Provimento suprarreferido:

#### ANEXO I (Petições sem a devida forma legal)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0108706-08.2018.8.06.0001	Antonio Cesar Guedes Filho	32610/CE
0109687-37.2018.8.06.0001	Marcelo Muniz Baptista Viana	25225/CE
0110374-14.2018.8.06.0001	Joana Angelica Silva	30162/CE
0111814-45.2018.8.06.0001	Ubaldo Machado Feitosa	29547/CE
0112068-18.2018.8.06.0001	Ubaldo Machado Feitosa	29547/CE

**ANEXO II** (Peticões Intermediárias equivocadamente cadastradas como petições iniciais ou endereçadas a outros juízos, Juizados Especiais ou à instância de segundo grau)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0108013-24.2018.8.06.0001	Gilberto Ortiz da Cruz	30129/GO
0108172-64.2018.8.06.0001	Deusimar Nogueira Rocha Filho	19308/CE
0109169-47.2018.8.06.0001	Venceslau Carvalho de Sousa Junior	29700/CE
0109986-14.2018.8.06.0001	Eduardo Lucas de Almeida Filho	34392/PE
0110578-58.2018.8.06.0001	Glauber Isaias Pinheiro Dantas	33041/CE
0109352-18.2018.8.06.0001	Renato Aires Ibiapina Portela	15681/CE
0109846-77.2018.8.06.0001	Amilton Moreira Simao	10123/CE
0110730-09.2018.8.06.0001	Severino Moreira Gomes	8907/CE
0111425-60.2018.8.06.0001	Leonardo Pinto do Vale	30415/CE
0111800-61.2018.8.06.0001	Andre Aguiar de Queiroz	33705/CE
0112016-22.2018.8.06.0001	Bernardo Dall Mass Fernandes	18889/CE
0112825-12.2018.8.06.0001	Carlos Samuel de Gois Araujo	29852/CE

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, sem impugnação pelo advogado peticionante, serão as decisões efetivadas e arquivados os protocolos.

Fortaleza-CE, 2 de março de 2018

José Maria dos Santos Sales

**PORATARIA Nº. 189/2018**

**A Juíza Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar o Juiz Tácio Gurgel Barreto, titular da 34ª Vara Cível, para auxiliar junto à Vara Única de Audiências de Custódia, no dia 07/03/2018.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.**

**Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa  
Diretora do Fórum, em exercício**

**PORATARIA Nº.190/2018**

**A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8503563-34.2018 do Juiz Francisco Eduardo Fontenele Batista, do 2º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Juíza Cleiriane Lima Frota, titular da 3ª Vara da Fazenda Pública para, sem prejuízo, responder pelo expediente da 15ª Vara da espécie, no período de 14 a 16/03/2018.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.**

**Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa  
Diretora, em exercício**

**PORATARIA Nº. 192/2018**

**A Vice-Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Ijosiana Cavalcante Serpa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 147/2017, DJ de 28.11.2017, bem como as manifestações formuladas pelos Juizes de Direito do 1º ao 23º Juizados Auxiliares da Comarca de Fortaleza quanto à transformação de seus cargos, de modo a atender ao disposto na nova Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará,**

**CONSIDERANDO o art. 142, d, da Lei nº 16.397/2017 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará (COJECE);**

**RESOLVE,**

**Art. 1º- Designar a Juíza Teresa Germana Lopes de Azevedo, Auxiliar Privativo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para, a partir desta data, exercer suas atuais atribuições junto ao Juizado da espécie, ficando revogadas as designações anteriores.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 06 de março de 2018.**

**Juíza Ijosiana Cavalcante Serpa  
Diretora, em exercício**

**PORATARIA Nº 186/2018****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, A JUÍZA DE DIREITO IJOSIANA CAVALCANTE SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando indicação do MM Juiz de Direto da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº 8501541-97.2018.8.06.0001,

Resolve:

Art. 1º Designar Adriana Torquato Pedrosa, matrícula 159, para substituir Danielle Lima Rodrigues, matrícula 5011, Supervisora de Unidade Judiciária, durante o seu afastamento por motivo de licença-maternidade, pelo período de 180 dias, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 06 de março de 2018.**

**Ijosiana Cavalcante Serpa  
Juíza Diretora do Fórum, em exercício**

**PORTARIA Nº 184/2018****Dispõe sobre mudança de lotação de servidor**

CONSIDERANDO a Portaria 464/2013-TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art. 103, X, da Lei Estadual nº12.232, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **8502325-74.2018.8.06.0001**,

**RESOLVE :**

Art. 1º Lotar o servidor Roberto Eudes Fontenele Magalhães, Técnico Judiciário, matrícula 3007, no Serviço de Acompanhamento Funcional.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

**Ijosiana Cavalcante Serpa**  
Juíza Diretora do Fórum, em exercício

**PORTARIA Nº 185/2018****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, A JUÍZA DE DIREITO IJOSIANA CAVALCANTE SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando indicação do MM Juiz de Direto Supervisor da CEMAN da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8502446-05.2018.8.06.0001**,

Resolve:

Art. 1º Designar Paulo Hernandes Barbosa de Sousa, matrícula 11944, para substituir Francisco Wagner Sales Barbosa, matrícula 201422, Chefe da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza, durante o seu afastamento por motivo de férias, a partir de 12 de março de 2018.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

**Ijosiana Cavalcante Serpa**  
Juíza Diretora do Fórum, em exercício

**PORTARIA Nº 181/2018****Dispõe sobre mudança de lotação de servidor**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, A JUÍZA DE DIREITO IJOSIANA CAVALCANTE SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

CONSIDERANDO a Portaria 464/2013-TJ, publicada em 06 de maio de 2013, que delegou, com reserva de poderes ao Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, a competência descrita no art. 103, X, da Lei Estadual nº12.232, para promover a lotação de servidores no âmbito da Comarca de Fortaleza,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº **8502428-81.2018.8.06.0001**

**RESOLVE :**

Art. 1º Lotar o servidor Francisco Cláudio Melo Fontenele, Técnico Judiciário, matrícula 11798, na Secretaria Judiciária Única de Primeiro Grau de Jurisdição I.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

**Ijosiana Cavalcante Serpa**  
Juíza Diretora do Fórum, em exercício

**CORRIGENDA**

No Diário da Justiça nº 1803, disponibilizado em 27.11.2017, página 14, na Portaria nº 1012/2017, referente ao Processo nº 8514108-97.2017.8.06.0001 trata de substituição de cargcomissionado,

**ONDE SE LÊ:** "a partir de 08 de janeiro de 2017",

**LEIA-SE:** "a partir de 08 de janeiro 2018".

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 05 de março de 2018.

Ijosiana Cavalcante Serpa  
Juíza Diretora do Fórum, em exercício

**COMARCAS DO INTERIOR****PONTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR****VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA  
PORTARIA Nº 01/2018**

O Doutor SERGIO DA NOBREGA FARIA, Juiz Auxiliar Respondendo por esta Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc..

Considerando a competência, a presteza, o desvelo e o elevado espírito público despendidos pelos servidores que compõem o quadro da Secretaria de Única Vara desta Comarca de Monsenhor Tabosa, especialmente no que pertine aos esforços envidados no sentido de reduzir o acervo processual, bem como no alcance de metas entabuladas pelo CNJ, durante o segundo semestre do ano de 2017, com aferição da GAM no seu percentual de 30%.

Considerando que é dever deste Juízo tomar medidas como forma de valorizar e incentivar condutas que significam e resgatam a confiança da sociedade no Poder Judiciário.

**RESOLVE:**

1 - CONCEDER elogio funcional:

a) ANTONIO TAYLLOR DE SOUSA MELO, Supervisor de Unidade Judiciária, Matricula 23641;

b) HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO, Assitente de Unidade Judiciária, Matricula 22.982;

c) Aos servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: JOSÉ OLIMPIO SILVA DE ARAUJO, Auxiliar Judiciário, Matrícula 764; e PAULO CLERNANDO MELO RODRIGUES, Tecnico Judiciario, Matrícula 2114;

d) Aos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa: ANA GLÁUCIA ARAUJO SOUTO; ANA RITA FONTELES SILVA; ANTONIO EVANDO PEREIRA DE SOUSA, EFIGÉNIA SOUSA SAMPAIO, FERNANDA MELO MACEDO, KATIANA PAMPLONA FEITOZA, LORENA EMÍDIO BONFIM DO NASCIMENTO, MARIA LAICE SARAIVA SOUTO, SEBASTIÃO MESQUITA DE SOUZA;

**DETERMINAR:**

1.O registro do presente elogio nos assentos funcionais dos mencionados servidores, devendo a secretaria de vara encaminhar, via CPA, a SGP do tribunal de Justiça do Estado do Ceará e oficiar a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, para aa devidas providencias, encaminhando-se cópia desta Portaria.

2.Dê-se ciência aos servidores e encaminhe-se para publicação na pagina inicial da Intranet do TJCE e afixe-se no atrio do Fórum.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Monsenhor Tabosa, 28 de FEVEREIRO de 2018.

SERGIO DA NOBREGA FARIA  
Juiz Auxiliar - Respondendo

**PORTARIA Nº 03/2018**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **THALES PIMENTEL SABÓIA**, JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA SEDIADA EM CRATEÚS-CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA VINCULADA DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado a este Juiz pelo Senhor José Antonio de Pinho, Oficial Titular do cartório do registro Civil do Distrito de Macambira, deste Município de Poranga-Ceará, no qual faz a indicação de **MARIA BEZERRA DA SILVA**, em substituição à TEREZA MARQUES DE MELO, para Escrevente Substituto, do referido Cartório.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dispositivo nos artigos 85, inciso III, letra "g", 413 e 414, § 2º, da lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e ainda, o que dispõe os artigos 185, 2010 e 248 da Lei 6.015, de 31.12.1973 (Lei dos Registros Públicos).

**RESOLVE:**

Nos termos do § 2º do artigo 414, da Lei nº 12.342, de 28.7.1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, **DESIGNAR** a Escrevente Substituta **MARIA BEZERRA DA SILVA**, para, nas ausências e impedimento do titular exercer as funções de Escrevente Substituto do Cartório do Registro Civil do Distrito de Macambira, desta Comarca Vinculada de Poranga- Ceará.

Salientar que a substituição não implicará em direito à qualquer titularidade do aludido ofício.

Publique-se

Registre-se

Intime-se

Cumpra-se.

Oficie à Corregedoria da Justiça informando acerca da presente Portaria para anotações pertinentes.

Dado e passado no gabinete do MM. Juiz de direito desta Comarca de Poranga, Estado do Ceará, aos dezessete (23) dias do mês de fevereiro de 2018.

**Thales Pimentel Sabóia**

JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR  
DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA****PORTARIA Nº 003/20168****Dispõe sobre as audiências de custódias dos presos da Comarca Vinculada de Tururu.**

O Excentíssimo Dr. **JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Uruburetama/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 83, da Lei nº 12.342/94, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará etc.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Estadual de nº 16.397/2017 que restruturou a organização judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que as audiências de custódias devem ser realizadas no menor espaço de tempo possível, para o bom atendimentos dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que os presos oriundos da Comarca Vinculada de Tururu são recolhidos na Cadeia Pública local;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de melhorar a logística de deslocamento dos presos, sobretudo em relação às escoltas que são realizadas pelos policiais militares ou cíveis;

**CONSIDERANDO**, que a Comarca de Tururu é vinculada a esta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante verificação da regularidade dos serviços judiciais prestados neste Juízo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA dos presos da Comarca Vinculadas de Tururu doravante serão realizadas nesta Comarca de Uruburetama.

**Art. 2º.** Determinar que as AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA ocorrerão às quartas-feiras, com início às 12 horas, para os autos de prisões em flagrantes lavrados a partir das quintas-feiras da semana anterior, e às quintas-feiras, igualmente com início às 12 horas, para os autos de prisões em flagrantes lavrados às quartas-feiras, devendo este Juízo já ter sido comunicado, antes da realização da audiência, da prisão em flagrante, nos termos do art. 306, do Código de Processo Penal, seguindo-se os mesmos critérios, com relação aos dias e horários, para as prisões decorrentes de ordem judicial de natureza cautelar ou definitiva.

**Art. 3º.** Deverá a secretaria de vara solicitar cópia do auto de prisão em flagrante a Comarca Vinculada de Tururu por e-mail.

**Art. 4º.** Caberá a Secretaria efetuará consulta acerca dos antecedentes criminais do autuado e eventuais restrições à sua liberdade, de modo que quando da realização da audiência de custódia a respectiva certidão já conste do procedimento.

**Art. 5º.** Cientifique-se o representante do Ministério Público.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Uruburetama, 02 de março de 2018.

**JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO**

Juiz de Direito Titular

**PORTARIA nº 01/2018**

*Dispõe acerca da escala de servidores que trabalharão no plantão judiciário de 10 e 11 de março de 2018, bem como os de 19 e 20 de maio de 2017 nesta Secretaria da 3ª Vara da comarca de Quixadá-CE.*

O Ex. Sr. Dr. Adriano Ribeiro Furtado Barbosa Juiz Auxiliar Respondendo pela 3ª Vara de Quixadá, Estado do Ceará, por nomeação legal.

Considerando o disposto na **Portaria nº 2150/2017 e 95/2018** – Dje de 18 de dezembro de 2017 e 24 de janeiro de 2018, respectivamente, bem como seus anexos;

Considerando que há necessidade de prestação jurisdicional de forma ininterrupta;

Considerando os plantões judiciais da 3ª Vara da Comarca de Quixadá ocorrerá nos dias 10 e 11 de março, bem como em 19 e 20 de Maio de 2018;

Considerando a necessidade de escalar servidores para atuarem, por ocasião do plantão judiciário da 3ª Vara da Comarca de Quixadá.

**RESOLVE:**

Designar os seguintes servidores para atuarem nos dias de plantão conforme a escala abaixo:

Dia 10 de março de 2018: GRAÇA NIKAELLE BALBINO FERREIRA; AMANDA MARIA GADELHA MIRANDA; RANYELLE DE LIMA SOUSA E ESPEDITO CLAUDIO DUARTE NETO

Dia 11 de março de 2018: GRAÇA NIKAELLE BALBINO FERREIRA; AMANDA MARIA GADELHA MIRANDA E VITORIA MARIA DINIZ GOMES

Dia 19 de maio de 2018: GRAÇA NIKAELLE BALBINO FERREIRA; MAGNO VIEIRA DA SILVA, REGIANE FERREIRA DA SILVA, KALINE MOREIRA LEMOS, ITALLA NARA SILVA DE SOUSA;

Dia 20 de maio de 2018: GRAÇA NIKAELLE BALBINO FERREIRA; LARA VERAS LOPES E FRANCISCO GILDEVAN SOUSA COSTA

Os plantões a que se refere a **Portaria nº 2150/2017 e 95/2018** – Dje de 18 de dezembro de 2017 e 24 de janeiro de 2018, respectivamente compreendem o horário das 08:00 às 14:00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Juiz Auxiliar da 3ª Vara da Comarca de Quixadá (CE), aos 05 de Março de 2018

Adriano Ribeiro Furtado Barbosa  
Juiz Auxiliar de Direito  
Respondendo pela 3ª Vara de Quixadá-CE.

**PORTARIA Nº 03/2018**

O MM Juiz de Direito, CESAR DE BARROS LIMA, Titular desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, por nomeação legal etc.

Considerando as previsões do Provimento nº 13/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de inspeção extrajudiciais permanentes pelos Juízes de primeiro grau;

Considerando a necessidade de constante verificação da regularidade e organização extrajudicial prestado nas Serventias Extrajudiciais desta Comarca;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REALIZAR inspeção extrajudicial nos Cartórios de Registro de Imóveis e Cartórios de Registro Civil, desta Comarca de São Gonçalo do Amarante, nos dias 13 a 28 de março de 2018;

Art. 2º – DETERMINAR que no período da inspeção acima mencionada não haverá suspensão do atendimento ao público;

Art. 3º – CIENTIFICAR Ministério Público, a Presidência e a Corregedoria Geral da Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

Art. 4º – DETERMINAR a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça eletrônico, e o encaminhamento de cópia da mesma, no prazo de 48 horas após o inicio dos trabalhos, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.  
São Gonçalo do Amarante-CE, 05 de março de 2018.

CESAR DE BARROS LIMA  
Juiz de Direito Titular

**PORTEARIA Nº 02/2018**

O Dr. JAIR TELES DA SILVA FILHO, Juiz Substituto Respondendo pela Comarca de Itapiúna-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o art. 102 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará confere aos Juízes de primeiro grau a atribuição de realizar correição permanente nas serventias sob sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor do Foro, observadas as regras insertas no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342/94) e no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.826/74), ordenar a apuração e, sendo o caso, aplicar sanções disciplinares a servidores e serventuários do Judiciário sob sua subordinação hierárquica;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral de Justiça fixou prazo de 30 (trinta) dias para adoção das providências cabíveis a cargo deste Juízo, e que foram dadas diversas prorrogações de prazo pelo magistrado subscritor para resolução das pendências;

**CONSIDERANDO** que, notificada para prestar informações, nos termos da notificação judicial, a titular da Serventia não comprovou o saneamento das diversas irregularidades apontadas **nos itens 02, 10, 12, 13, 14 15, 16, 17, 20, 21, 25, 42, 43, 48, 52, 55, 59, 82, 105, 117, 118**, do Relatório de Inspeção realizada em setembro de 2017 no Cartório do Registro Civil do Distrito de Itans, Comarca de Itapiúna-CE, cuja discriminação das irregularidades segue como anexo I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Oficiala do Cartório do Registro Civil do Distrito de Itans, MARIA DULCE SILVA**, para apurar eventual responsabilidade pela irregularidade supracitada, constante do Relatório de Inspeção da Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça.

**Art. 2º Designar comissão de processo administrativo disciplinar, composta pelos servidores Francisco Bernaldo Bezerra, analista judiciário, matrícula nº 2442, Laray Rodrigues de Oliveira, técnico judiciário, matrícula nº 613; e Luiz Cláudio Abreu de Oliveira, auxiliar judiciário, matrícula 693**, todos lotados na Comarca de Itapiúna, servidores efetivos do Tribunal de Justiça, sob a presidência do primeiro, por exercer cargo privativo de nível superior, para apurarem os citados fatos.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, nos termos do art. 221 do Estatuto dos Servidores.

**Parágrafo Único.** Ao final dos trabalhos, deve a comissão elaborar relatório circunstanciado dos trabalho desenvolvidos, sugerindo à autoridade julgadora a aplicação de determinada (s) penalidade (s), se for o caso, com base no Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Ceará, na Lei Federal n. 8.935/94 (artigos 33 e 34), no Provimento 06/2010 da CGJ/TJCE, dentre outros, utilizando-se como norte a proporcionalidade. Os trabalhos da comissão devem ainda ser pautados pelos artigos 210 a 227 da Lei Estadual n. 9.826/74, dentre outras.

**Art. 4º Determinar** que a instauração do presente processo administrativo seja imediatamente informada à Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará, via malote digital, fazendo expressa menção que trata-se de resposta ao DESPACHO/OFÍCIO Nº.6562/2016/CGJ-CE, expedido nos autos do processo n. 8500236-71.2016.8.06.0026, juntamente com o relatório circunstanciado que também entregue nesta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Itapiúna/CE, em 05 de março de 2018.

Jair Teles da Silva Filho

Juiz Substituto – Respondendo pela Comarca de Itapiúna-CE

**PORTEARIA Nº 03/2018**

O Exmo. Dr. JAIR TELES DA SILVA FILHO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Comarca de Itapiúna, por nomeação na forma da lei, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO os fatos apurados na última inspeção ordinária anual nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Itapiúna, através do processo nº8500049-89.2017.8.06.0103/0;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39, I, e §º, da Lei nº 8.953/94, no art. 1.024 do Provimento nº 08/2014 da Corregedoria-Geral do TJCE ;

**RESOLVE:**

**1º. Designar a sra. Edna Maria de Menezes, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capistrano para exercer interinamente as funções de Oficiala no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itapiúna-CE**, até ulterior deliberação judicial e/ou que a vacância estabelecida seja preenchida mediante concurso;

**2º. Revogar os termos da Portaria nº 06/2015, de 15/10/2015 que designou a sra. DANIELLE QUEIROZ AGUIAR como interina do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itapiúna-CE.**

**3º. Determinar** que a Secretaria de Vara notifique a sra. Edna Maria de Menezes, para o fim de comparecer ao Fórum local e firmar o compromisso de estilo;

**4º Determinar que a transição** dar-se-á na forma do Provimento nº 06/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo-se lavrar o Termo de Transmissão do Acervo (Anexo do Provimento) para o interino e o respectivo termo de compromisso nos moldes do art. 3º do mesmo provimento;

**5º – Designar os servidores Francisco Bernaldo Bezerra, analista Judiciário; e Laray Rodrigues de Oliveira, Supervisor de Unidade**, para acompanharem os trabalhos de transição dando o suporte necessário à notária ora designada, a serem realizados nos dias 12 e 13 de março de 2018.

**6º. Determinar** o encaminhamento desta Portaria, **após ser regularmente publicada no Diário da Justiça do Estado**, termo de compromisso e documentação pessoal da oficiala interina, ora nomeada, à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas anotações;

**5º. Que se proceda ao registro do presente ato no respectivo sistema (CPA).**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Itapiúna (CE), aos 05 de março de 2018.

**JAIR TELES DA SILVA FILHO**  
Juiz Substituto - Respondendo

**2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ-CE  
PORTARIA Nº 06/2018**

*Dispõe sobre a correição interna que se realizará na 2ª Vara da Comarca de Itapajé-CE no período 20 de março de 2018 a 06 de abril de 2018*

A Dra. Danielle Estevam Albuquerque, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapajé-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, §1º, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribuiu aos Magistrados de 1º Grau competência para realização de correição permanente na Secretaria de Vara de sua Titularidade;

CONSIDERANDO o Provimento 12/2015, da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, que dispõe sobre o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das unidades judiciais de primeira instância do TJCE;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 12/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe acerca das medidas de organização de trabalho nas unidades judiciais, e buscando dar máxima atenção e pronto atendimento ao ato normativo citado;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento do acervo processual desta Comarca, de contagem física dos processos, livros e documentos na Secretaria deste Juízo, bem como conferência e a atualização dos processos junto ao Sistema Processual – SPROC e a correção de eventuais distorções no mapa estatístico;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado e a busca em concretizar o princípio constitucional de eficiência;

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a realização de **CORREIÇÃO INTERNA**, por amostragem, sobre percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do acervo da vara, em razão do volumoso número de feitos em tramitação e da necessidade de rápida normatização dos trabalhos nesta unidade judicial, a ser efetivada no período de 20 de março de 2018 a 06 de abril de 2018, para adoção das seguintes providências:

a) Verificação dos processos em arquivo provisório em relação ao atual andamento nas instâncias superiores através de sistemas eletrônicos e análise de processos suspensos por determinação judicial;

b) Identificação dos autos com carga fora da Secretaria por tempo excessivo, com providências para devolução;

c) Arquivamento efetivo, no local indicado para esta finalidade, de todos os processos que já contenham decisão determinativa de arquivamento;

d) Identificação de processos conclusos para despacho/decisão, com prazo excedido;

e) Os demais expedientes relevantes ao controle e correto impulsionamento dos feitos;

Art. 2º DETERMINAR que durante o período de inspeção prosseguem, tanto quanto possível, as atividades normais da unidade, sem interrupção ou suspensão de prazos processuais, mantidas as audiências agendadas e o atendimento ao público.;

Art. 3º DETERMINAR o retorno à Secretaria deste Juízo, de todos os processos – inclusive os que estejam em poder dos advogados e do Ministério Público – que se encontram com carga até o dia 16 de março de 2018, suspendendo, a partir da mencionada data, a carga de quaisquer autos, asseverando que os prazos serão devolvidos à parte após o período de correição.

Art. 4º DETERMINAR que ao final de Correição Interna, o Diretor de Secretaria lavrará certidão de que a portaria foi devidamente cumprida, fazendo nela constar eventuais fatos considerados relevantes, juntando cópia para fins de documentação, junto à pasta de portaria para consulta e fiscalização dos interessados e enviando a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 5º – DETERMINAR que seja encaminhada cópia desta Portaria a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Corregedoria Geral de Justiça

Art. 6º – DETERMINAR que a presente portaria seja publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará e no átrio do Fórum local.

COMUNIQUE-SE a OAB-CE e ao Representante do Ministério Público atuante neste Juízo.  
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete da Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapajé-CE, aos 06 de março de 2018.

**DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE**

Juíza de Direito Titular

**PORTARIA N° 004/2018**

O Dr. CAIO LIMA BARROSO, MM Juiz Substituto, Titular das Comarcas de Pentecoste e Vinculadas de Apuiarés e General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cadastro local de pessoas interessadas na adoção de crianças e adolescentes (art. 50, caput, ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cadastro local de crianças e adolescentes sob acolhimento familiar e institucional (art. 101, §11º do ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de programa de acolhimento familiar de criança e adolescente (art. 34, §2º do ECA);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 39 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos pedidos de habilitação ao cadastro de pessoas interessadas em adoção de crianças ou adolescentes;

CONSIDERANDO ainda o previsto no artigo 197-E, §1º do Estatuto da Criança do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a criação do cadastro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas interessadas na adoção da Comarca de Pentecoste e Vinculadas de Apuiarés e General Sampaio.

§1º. Os interessados à adoção, residentes na Comarca de Pentecoste, Apuiarés ou General Sampaio, devem, inicialmente, obter a inscrição no cadastro de pessoas habilitadas à adoção de crianças e adolescentes, através de requerimento endereçado ao Juízo da Infância e da Juventude local.

§2º. A inscrição nos cadastros dependerá de decisão judicial proferida no procedimento específico previsto no parágrafo anterior, ultimado com manifestação dos órgãos técnicos e do Ministério Público.

Art. 2º. Determinar a criação do cadastro local de crianças e adolescentes sob acolhimento familiar e institucional.

§1º. Deverão ser registradas no cadastro de que trata o caput deste artigo todas as informações acerca da situação jurídica de cada criança e adolescente, notadamente as medidas adotadas para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

§2º. As anotações no cadastro de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas de forma individual para cada criança ou adolescente.

Art. 3º. Determinar a criação do cadastro local de pessoas e famílias para o programa de acolhimento familiar.

Art. 4º. A habilitação à adoção é condição obrigatória para a procedência dos pedidos inseridos em Ação de Adoção.

Art. 5º. A habilitação e os estudos psicossociais terão validade de 05 (cinco) anos, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo quando houver determinação judicial.

Parágrafo único. Decorridos os cinco anos, o pretendente deverá se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias quanto ao interesse de permanecer no Cadastro. Caso não haja manifestação, dentro do prazo, o pretendente será excluído do CNA Cadastro Nacional de Adoção.

Art. 6º. A convocação para a adoção será realizada de acordo com a ordem cronológica de habilitação (sentença transitada em julgado) e conforme disponibilidade de crianças ou adolescentes adotáveis, de acordo com o artigo 197-E e parágrafos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. Nomeio o servidor FRANCISO ELDO COELHO DE CASTRO, Assistente Judiciário, matrícula 818 para, sem prejuízo de suas funções, ser o administrador tanto do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) quanto do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA).

Art. 8º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em sentido contrário.

Art. 9º. Comunique-se ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Pentecoste, 21 de fevereiro de 2018.

Caio Lima Barroso  
Juiz Substituto ? Titular

**COMARCA DE TAUÁ****PORTARIA Nº 003/2018**

O DOUTOR PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE TAUÁ, RESPONDENDO PELA COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

**CONSIDERANDO** que o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tauá é responsável pela jurisdição da Comarca Vinculada de Arneiroz (CE);

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03/2018, que dispõe sobre a transferência dos acervos processuais das comarcas vinculadas para as suas respectivas sedes, na forma prevista no artigo 12, § 1º, da Lei Estadual nº: 16.397, de 14 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Presidência do Tribunal designou o dia 05.03.2018 para a transferência do acervo da Comarca Vinculada de Arneiroz para a Comarca de Tauá;

**CONSIDERANDO** que o Ofício-circular 18/2018-Presidência TJCE, que estabeleceu lista de atividades a serem realizadas com o fito de proceder à reunião dos acervos processuais das comarcas vinculadas para tramitação na comarca sede, foi editado na data de 05.03.2018 e encaminhado para a Diretoria do Fórum da Comarca de Tauá, às 16h58min, do mesmo dia, após a conclusão do transporte dos processos da Comarca Vinculada de Arneiroz para a Comarca Sede de Tauá; e

**CONSIDERANDO** que tais providências relacionadas no Ofício-circular 18/2018 – Presidência TJCE, inviabilizam os expedientes externos, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados e realização de audiências nas dependências do Fórum da Comarca Vinculada de Arneiroz.

**RESOLVE**

**Art. 1º - SUSPENDER** pelo período de 05.03.2018 a 16.03.2018, no âmbito da Comarca Vinculada de Arneiroz/CE, a fluência dos prazos processuais e o atendimento ao público, às partes e aos advogados, bem como a entrega de carga de autos, ressalvado os casos relativos às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo Único – Os prazos que vencerem nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º – ESTABELECER** que as atividades 1ª a 5ª do Anexo I, do Ofício-circular 18/2018 serão realizadas na Comarca sede, no prazo de cinco (05) dias úteis, após o qual, será realizada a distribuição e o recebimento dos processos nas Unidades da Comarca de Tauá, em novo prazo de cinco (05) dias úteis, conforme atividade 7ª do anexo I do Ofício-circular 18/2018-Presidência TJCE.

**Art. 3º – ESCLARECER** que o disposto no artigo 1º desta Portaria não dispensa os servidores que desempenham suas funções na Comarca Vinculada de Arneiroz do cumprimento de suas jornadas de trabalho.

**Art. 4º – DESIGNAR** os servidores na Comarca de Tauá ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO, Auxiliar Judiciário, mat. 789, FRANCISCO ADVALDO MILITÃO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, mat. 2969 e ANTONIA MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES OLIVEIRA, servidora à disposição, o auxílio dos servidores da Comarca Vinculada de Arneiroz, para a redistribuição dos processos, atividade 7 Ofício-Circular /2018-Presidência TJCE.

**Art. 5º –** Comunique-se o teor da presente Portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, ao Ministério Público atuante na Comarca Vinculada de Arneiroz, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção dos Inhamuns as Unidades Judiciárias da Comarca de Tauá.

**Art. 6º –** Eventuais omissões sobre a transferência de acervo de que trata esta portaria serão dirimidas pelo Diretor do Fórum da Comarca de Tauá.

**Art. 7º –** Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio dos Fóruns da Comarca de Tauá e da Comarca Vinculada de Arneiroz.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Tauá/CE, 05 de março de 2018.

**PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS**

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tauá  
Juiz Substituto Respondendo pela Comarca de Arneiroz

**COMARCA DE CAUCAIA**  
**PORTARIA N° 01/2018**

O Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito em respondência pela 1<sup>a</sup> Vara Cível da comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Assistente desta unidade judiciária, ROBERTA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 3111, requereu férias;

CONSIDERANDO que a Assistente gozará do mencionado benefício pelo período de 30 (trinta) dias, tendo início em 05 de março de 2018 e término em 03 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora DÉBORA RODRIGUES NOGUEIRA MEIRA BARBOSA, Supervisora de Unidade Judiciária, matrícula 40044, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ROBERTA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA, matrícula 3111, durante o seu afastamento de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Remeta-se cópia desta portaria ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para os devidos fins.  
Caucaia, CE, 02 de março de 2018.

Francisco Biserril Azevedo de Queiroz  
JUIZ DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA

**COMARCA DE NOVA RUSSAS**  
**PORTARIA N.º 02 /2018**

O Doutor Luiz Eduardo Viana Pequeno, Juiz Substituto Titular da 2<sup>a</sup> Vara e Diretor do Fórum da Comarca de Nova Russas/Ce., Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 95/2018, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, na qual fica estabelecido os dias do Plantão Judiciário do Estado do Ceará no primeiro semestre do ano de 2018;

CONSIDERANDO que nos dias posteriores ou anteriores aos plantões dos finais de semana que vierem a ser feriados ou facultativos o plantão fica sob a responsabilidade da Comarca plantonista;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e divulgar a relação dos servidores que estarão de plantão nos dias já referidos;

CONSIDERANDO por fim que não foi regulamentado, até a presente data, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, qualquer forma de remuneração para os servidores plantonistas;

RESOLVE:

Art. 1º – O Plantão Judiciário no âmbito desta Comarca contará com a seguinte escala de servidores, atendendo os dias em que este Fórum estiver de plantão no período mencionado.

<b>DATA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>
10/03/2018	<b>Ana Carolina Sales Cordeiro da Cruz</b>	24914
	<b>João Bosco Bezerra Farias – Oficial de Justiça</b>	158
11/03/2018	<b>Ana Carolina Sales Cordeiro da Cruz</b>	24914
	<b>João Bosco Bezerra Farias – Oficial de Justiça</b>	158
17/03/2018	<b>Rita Maria Alves de Aragão Miranda</b>	425
	<b>Antônio Joaquim Scarcela Jorge – Oficial de Justiça</b>	92270
18/03/2018	<b>Adriano Ferreira dos Santos</b>	801997
	<b>Antônio Joaquim Scarcela Jorge – Oficial de Justiça</b>	92270
05/05/18	<b>Josineire Camelo Gomes Martins de Carvalho</b>	615
	<b>Antônio Joaquim Scarcela Jorge – Oficial de Justiça</b>	92270
06/05/18	<b>Sérgio Ricardo da Rocha Nonato</b>	344
	<b>Antônio Joaquim Scarcela Jorge – Oficial de Justiça</b>	92270
12/05/2018	<b>Rita Maria Alves de Aragão Miranda</b>	425
	<b>João Bosco Bezerra Farias – Oficial de Justiça</b>	158
13/05/18	<b>Adriano Ferreira dos Santos</b>	801997
	<b>João Bosco Bezerra Farias</b>	158

2º) Em se tratando de casos específicos a serem atendidos no referido plantão, o (a) servidor(a) plantonista deverá

imediatamente contatar o Magistrado e o Oficial de Justiça, ficando o Oficial de justiça ciente de que em, caso necessário, poderá cumprir diligências decorrentes de decisão judicial do magistrado plantonista nas outras Comarcas.

3º) Fica estabelecido que o servidor(a) plantonista fará jus ao disposto nos termos da Resolução 03/2007, publicada em 02 de março de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Fórum desta Comarca de Nova Russas Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018).

Luiz Eduardo Viana Pequeno  
JUIZ DIRETOR

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS  
PORTARIA Nº 01, de 6 de março de 2018**

Dispõe sobre o cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto

O Doutor Hyldon Masters Cavalcante Costa, Meritíssimo Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

Que a Lei de Execução Penal tem como premissa básica a ressocialização dos condenados, incluindo como decorrência lógica a facilitação de acesso do preso ao trabalho e ao estudo;

Que o cumprimento da pena no sistema brasileiro pressupõe uma progressividade, de acordo com o critério objetivo temporal e subjetivos;

Que nem a Comarca de Orós, nem a região Centro Sul do Estado, possuem colônia agrícola e industrial, nem estabelecimento similar para os presos do regime semiaberto, nem mesmo local apropriado ao recolhimento dos presos do regime aberto;

Que não se pode impor aos apenados dos regimes semiaberto e aberto o recolhimento em estabelecimento prisional inadequado ao cumprimento de sua pena, sob pena de submetê-los a situação mais rigorosa de que aquela proposta pelo Código Penal e pela Lei de Execução Penal, em dissonância ao sistema progressivo executório penal;

Que o condenado deve preferencialmente cumprir a sua pena no Município onde possui familiares, como uma das formas de concretizar a sua ressocialização por meio da facilitação do direito de visita, conforme inteligência do art. 41, X, da LEP;

Que a monitorização eletrônica é possível aos presos do regime semiaberto, inteligência do art. 146-B, II, da Lei de Execução Penal;

Que o regime aberto baseia-se no senso de disciplina e de responsabilidade do condenado, conforme art. 36, do Código Penal;

Que o art. 115, I, da Lei de Execução Penal, prevê a possibilidade de recolhimento do condenado, no regime aberto, em local onde for designado pela Autoridade Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. O cumprimento de pena no regime SEMIABERTO observará o comparecimento obrigatório a Juízo semanalmente, entre as 8:00 e as 14:00 horas, o uso de tornozeleira eletrônica, o estudo e/ou o exercício de trabalho digno e o recolhimento noturno no domicílio declarado nos autos, desde que seja no Município de Orós, das 19:00 às 5:00 horas do dia seguinte, bem como aos sábados às 14:00 horas, com saída no dia útil seguinte às 5:00 horas, bem como nos feriados, salvo em casos de extrema emergência e por motivo de saúde, com comprovação perante o Juízo da execução penal no dia útil seguinte.

Parágrafo único. Durante o cumprimento desse regime, o condenado não poderá se ausentar desta Comarca, bem como ficará proibido de frequentar lugares onde se vendem bebidas alcoólicas e locais de festas e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º. O cumprimento de pena no regime ABERTO observará o comparecimento obrigatório a Juízo quinzenalmente, entre as 8:00 e as 14:00 horas, o estudo e/ou o exercício de trabalho digno e o recolhimento noturno no domicílio declarado nos autos, desde que seja no Município de Orós, aos sábados às 14:00 horas, com saída no dia útil seguinte às 5:00 horas, bem como nos feriados, salvo em casos de extrema emergência e por motivo de saúde, com comprovação perante o Juízo da execução penal no dia útil seguinte.

Parágrafo único. Durante o cumprimento desse regime, o condenado não poderá se ausentar desta Comarca, bem como ficará proibido de frequentar lugares onde se vendem bebidas alcoólicas e locais de festas e estabelecimentos congêneres.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos individualmente nos processos de execução penal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Remeta-se cópia desta Portaria ao Representante do Ministério Público desta Comarca e à Corregedoria Geral de Justiça, bem como ao Diretor do Estabelecimento Prisional local e à Secretaria de Justiça do Estado, afixando-se cópia no átrio deste Juízo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE ORÓS, DE ENTRÂNCIA INICIAL, em Orós-CE,  
aos 6 de março de 2018.

Hyldon Masters Cavalcante Costa  
Juiz de Direito

**COMARCA DE MISSÃO VELHA/CE**  
**Portaria nº 01/2018**

O Doutor Matheus Pereira Júnior MM. Juiz de Direito, titular da Comarca de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 146, 149, inciso I, alínea "b", ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990), e,

I CONSIDERANDO o princípio de proteção integral à criança e ao adolescente preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88, e na Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90;

II CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma abrangente e uniforme, a entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de festa, espetáculos públicos e eventos congêneres durante o período da Festa de São José, entre 10 e 19 de março de 2018;

III CONSIDERANDO que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

IV CONSIDERANDO que todas as ações da família, do poder público e da sociedade devem levar em conta na interpretação da lei os fins sociais, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, e, sobretudo o interesse superior das crianças e adolescentes;

V CONSIDERANDO que os pais são os administradores dos bens dos filhos (art. 1.689 do Código Civil e art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e devem exercer esse múnus no interesse das crianças e adolescentes;

VI CONSIDERANDO que a liberdade de ir, vir e permanecer nos espaços públicos deve estar condicionada ao direito do infante e do jovem ao respeito e à dignidade, que incluem a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral;

VII CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos quanto à exata compreensão dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII CONSIDERANDO de melhor compreensão que a criança e o adolescente, embora sujeitos de direitos, submetem-se, também, ao cumprimento de deveres, obrigações e responsabilidades para com os pais, demais familiares, autoridades e a sociedade de modo geral;

**RESOLVE**

Art. 1º. É proibida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes menores de 16 anos desacompanhados de pais, responsáveis legais ou acompanhantes autorizados (art. 3º), em locais de festa, espetáculos públicos e eventos congêneres que ocorram no Município de Missão Velha no o período da Festa São José, entre os dias 10 e 19 de março de 2018;

Art. 2º. Para os efeitos da presente portaria, consideram-se responsáveis legais as seguintes pessoas: o pai, a mãe, o tutor, o curador ou o guardião, sendo considerados acompanhantes os demais ascendentes ou colaterais maiores até o terceiro grau avós, irmãos e tios, comprovado documentalmente o parentesco.

Parágrafo único As crianças e adolescentes, seus pais, responsáveis legais ou acompanhantes, deverão sempre portar documento de identidade, enquanto os tutores, curadores e guardiões deverão também exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela ou guarda.

Art. 3º. Em caso de eventos em locais fechados, destinados apenas ao público infanto juvenil, é vedada a venda ou a distribuição de bebida alcoólica no recinto.

Art. 4º. A criança ou o adolescente encontrado em desacordo com as normas de proteção insertas na presente portaria será conduzido e imediatamente entregue aos pais, responsável legal ou aos demais ascendentes ou colateral maior, até o terceiro grau, mediante a lavratura do termo de entrega, sob responsabilidade.

Parágrafo único: Esgotados todos os meios para encontrar os parentes, em último caso, será promovido o encaminhamento ao Conselho Tutelar.

Art. 5º. O agente ou autoridade que constatar a presença de criança ou adolescente em desacordo com as normas contidas na presente portaria deverá promover a comunicação do fato à Promotoria de Justiça ou ao Conselho Tutelar, bem como lavrar o respectivo boletim de ocorrência.

Art. 6º. No caso de verificada a prática em flagrante de ato infracional por criança, esta deverá ser imediatamente encaminhada pela autoridade policial ao Conselho Tutelar, mediante termo de encaminhamento.

Art. 7º. Em caso de verificada a prática em flagrante de ato infracional por adolescente deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia.

Art. 8º. O responsável por estabelecimento fechado onde ocorram festas dançantes e espetáculos, que deixar de observar o que dispõe esta portaria sobre o acesso de crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis, pagará as penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, de multa de três (03) a vinte (20) salários-mínimos, aplicada em dobro em caso de reincidência (ECA, art. 249, segunda parte e art. 258).

Art. 9º. É terminantemente proibida a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sujeitando-se os infratores às penas previstas no art. 61, I do Decreto-lei nº 3.688/41 (prisão simples de dois meses a um ano ou multa).

Art. 10º. Os profissionais da Secretaria de Assistência Social, Cultura, Educação, Saúde, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar poderão auxiliar na fiscalização das normas previstas desta Portaria, devendo levar a conhecimento da autoridade policial qualquer notícia de descumprimento, para a devida apuração.

Art. 11. Os proprietários, responsáveis, servidores, promotores dos eventos, pais, responsáveis legais ou acompanhantes de crianças ou adolescentes, como o público de modo geral, deverão prestar todo o apoio aos agentes públicos, objetivando o estrito cumprimento da presente portaria e prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da população infanto juvenil.

Parágrafo único Impedir ou embaraçar a ação da autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público, no exercício de suas funções de fiscalização do cumprimento das normas de proteção à criança ou adolescente, insertas nesta portaria, constitui o crime tipificado no art. 236 do ECA, sujeitando-se o infrator a pena de detenção de seis meses a dois anos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Remetam-se cópias desta portaria ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Missão Velha, ao Presidente da Câmara de Vereadores, ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e à Prefeitura Municipal de Missão Velha, para fins de divulgação na rádio local e junto aos estabelecimentos onde serão realizados eventos na cidade.

Oficiem-se aos Comandos competentes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, com cópia da presente portaria, requisitando reforço do contingente no Município de Missão Velha entre os dias 10 e 19 de março de 2018, bem como a realização de vistorias prévias nos locais onde ocorrerão os eventos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Missão Velha/CE, 6 de março de 2018.

MATHEUS PEREIRA JÚNIOR  
Juiz de Direito Titular

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **EDITAL DE INTIMACÃO Nº 11/2018**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002 e artigo 42 do Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, fica a parte reclamada abaixo descrita intimada para apresentar, no prazo de 10 dias, a sua defesa nos autos do processo administrativo, sob pena de revelia e cominação de sanção pecuniária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO E ADVOGADO(A) OU RECLAMADO
2300100117-0012380	ANA MACIEL DIOGENES PINHEIRO	MH ÓTICAS EIRELE – ME (ÓTICAS CAROL)

Cumpre-se.  
Fortaleza, 06 de março de 2018.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2018**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito em julgado da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito intimado para efetuar o pagamento do boleto bancário – DAE referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado, mediante procurador ou preposto, deve obter o boleto na 1ª promotoria de Justiça do DECON, no prazo de 30 dias úteis, a partir da publicação deste edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>VALOR DA MULTA</b>
0114-019.203-9	CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (ADVO. VLÁDIA ARAÚJO MAGALHÃES)	2000 (duas mil) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3.93123

P.R.I.

Cumpre-se.

Fortaleza, 06 de março de 2018.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória  
**Promotor de Justiça**

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 400/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.049-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva - CPPL IV, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art.66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 372/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediaria, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aracati - CE, nos dias 05, 12, 23 e 26 de março de 2018, a fim de atuar na 3ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 402/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.576-1-9, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Tabuleiro do Norte - CE, nos dias 06 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 378/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL PIAIA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.601-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Tianguá - CE, nos dias 05, 12, 20 e 26 de março de 2018, a fim de atuar na 3º Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 428/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediaria, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Limoeiro Do Norte - CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 401/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Granja - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 433/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de março de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Sobreira – CPPL VI, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 432/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO GONÇALVES NEVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.121-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 08, 15, 22 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 435/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **BRUNO GONÇALVES NEVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.121-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Redenção - CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 434/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Crato - CE, nos dias 09, 16, 23 e 26 de março de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria Cível da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 399/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público Auxiliar de Entrância Intermediaria, matrícula nº 301.305-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Cruz - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 430/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 106.567-1-0, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 07, 14, 21 e 28 de março de 2018, a fim de atuar na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 398/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 300.582-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Amontada - CE, nos dias 06, 15 e 22 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 10, § 2º e Art. 13, § 7º, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 426/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DELANO CÂNCIO BRANDÃO** ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 397/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 106.572-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na 1º Defensoria Cível da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 379/2018**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.267-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 05, 12, 22 e 26 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 396/2018**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **REGIS GURGUEL DO AMARAL JEREISSATI**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.169-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Baturité - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na 2º Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 462/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.010-1-4, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Cascavel - CE, no dia 08 de março de 2018, a fim de atuar no júri da 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 377/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.098-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Pacajus - CE, nos dias 05, 12, 20 e 26 de março de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 403/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.011-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 405/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.102-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** às cidades de Itaitinga e Pacatuba - CE, nos dias 06, 13, 22 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim e na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 404/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.088-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar no Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 380/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **HUMBERTO HEITOR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 003.015-1-5, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 05, 12, 20 e 26 de março de 2018, a fim de atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira – IPPOO-II, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA N° 463/2018**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO**, Corregedor Geral, 2º Grau, matrícula de nº 106.584-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 27 e 28 de março de 2018, a fim de participar da XXXI Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal e da União - CNCG, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 529,03 (quinhetos e vinte e nove reais e três centavos), 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 343,87 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 1.111,62 (hum mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.170,43 (hum mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.282,15 (dois mil, duzentos oitenta e dois reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA N° 427/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **CÉLIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.083-1-0, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto – CPPL III, concedendo-lhe 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com § 2º, do Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA N° 460/2018**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Salvador – BA, no período de 12 a 14 de março de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas, concedendo-lhe 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 1.360,74 (hum mil, cento e trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 226,78 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.882,52 (hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 563,04 (quinhetos e sessenta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.445,56 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 8º, Art. 10, § 1º, Art. 12 e Art. 13, inciso II, § 1º, 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA N° 461/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.055-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de São Paulo - SP, no dia 09 de março de 2018, para participação na Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do CONDEGE, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 502,58 (quinhetos e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.083,44 (hum mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.824,74 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 429/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.101-1-0, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Crato - CE, nos dias 07, 16, 21 e 28 de março de 2018, a fim de atuar na 2ª Defensoria Cível da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de R\$ R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando no valor de R\$ 1.909,76 (hum mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 431/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.298-1-4, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Jaguaruana - CE, nos dias 13, 20 e 27 de março de 2018, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.432,32 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 470/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO**, Corregedor Geral, 2º Grau, matrícula de nº 106.584-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Iguatu - CE, no dia 08 de março de 2018, a fim de realizar Visita de Inspeção na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 12 e 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 471/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final e Auxiliar da Corregedoria Geral, matrícula de nº 301.014-1-3, desta defensoria, a deslocar-se a cidade de Iguatu - CE, no dia 08 de março de 2018, a fim de realizar Visita de Inspeção na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 228,67 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 448/2018**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora MARYLENE GOMES VENÂNCIO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Pacatuba - CE, nos dias 15, 22 e 26 de março de 2018, a fim de atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo da comarca local, concedendo-lhe 03 (três) ajudas de custo no valor de R\$ 716,16 (setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), de acordo com § 2º, do Art.66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe Art. 10, da Instrução Normativa nº 32/2017, de 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 444/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora HILDA CELA DE ARRUDA COELHO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.234-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 09 e 16 de março de 2018, a fim de atuar na 25º Vara Cível, concedendo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 954,88 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 496/2018**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 096.411-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade Fortaleza – CE, vinda da cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 16 de março de 2018, para realizar visita técnica na referida cidade, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.645,15 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 2.883,87 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 01 de março de 2018.

Elizabeth das Chagas Sousa

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Registre-se e publique-se.

**PORATARIA Nº 228/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 0755870/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Lima de Paula Miranda, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.049-1-9, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva na Comarca de Itaitinga/CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de março de 2018.

Art. 2º Serão concedidas 04 (quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 259/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 0879634/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Jorge Bheron Rocha**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1-7**, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Sobreira, nos dias **07, 14, 21 e 28 de março de 2018** na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 285/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 0924338/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Bruno Gonçalves Neves**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.121-1-3**, para atuar na Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima, nos dias **08, 15, 22 e 27 de março de 2018**, na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 324/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 1097427/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **José Luiz Freitas Filho**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.088-1-7**, para atuar no Centro de Execução Penal e Reintegração Social Vasco Damasceno Weyne, nos dias **06, 13, 20 e 27 de março de 2018**, na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 325/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 1024675/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Maria Noêmia Pereira Landim**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1**, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva, nos dias **06, 13, 20 e 27 de março de 2018** na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 326/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 0973088/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Delano Cáncio Brandão**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.077-1-3**, para atuar no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, nos dias **06, 13, 20 e 27 de março de 2018** na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 327/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 1026635/2018)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Luíza Nívea Dias Pessoa**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.102-1-8**, para atuar na Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, nos dias **06, 13 e 22 de março de 2018**, na Comarca de Itaitinga/CE e no dia **27 de março de 2018**, para atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo na Comarca de Pacatuba/CE.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 353/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 1107660/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Humberto Heitor Ribeiro**, Defensor Público de **2º Grau**, Matrícula nº. **003.015-1-5**, para atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, nos dias **05, 12, 20 e 26 de março de 2018**, na Comarca de Itaitinga/CE.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 358/2018**

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 1167409/2018)

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar que **José Laerte Marques Damasceno**, Corregedor Geral da Defensoria Pública, **2º grau**, Matrícula nº. **106.584-1-1**, participe da XXXI Reunião Ordinária promovida pelo Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais e do Distrito Federal e da União, que realizar-se-á nos dias 27 e 28 de março de 2018 na Cidade de **São Paulo/SP**.

Art. 2º Serão concedidas **01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 1 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2018

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**

Subdefensor Público Geral DPGE-CE

**PORTARIA Nº 361/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 1172801/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Célia Damasceno Farias Aguiar**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.083-1-0**, para atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto, nos dias **06, 13, 20 e 27 de março de 2018** na Comarca de Itaitinga/CE.

Art. 2º Serão concedidas **04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORATARIA Nº 416/2018**

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 1286432/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;  
Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;  
Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;  
Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação do Defensor Público, **Adriano Leitinho Campos**, de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.055.1-6**, na Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do CONDEGE no dia 09 de março de 2018 na Cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Para participação acima mencionada serão concedidas **01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.  
Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORATARIA Nº 445/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 1413787/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;  
Considerando o disposto no art. 66-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marylene Gomes Venâncio**, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.039-1-2**, para atuar na Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo, nos dias **15, 22 e 26 de março de 2018** na Comarca de Pacatuba/CE.  
Art. 2º Será concedida **03 (três) ajudas de custo**.  
Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORATARIA Nº 459/2018**

AUTORIZAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 1213680/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;  
Considerando o disposto no art. 6º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e,  
Considerando o disposto no art. 12 e 13, § 1º, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017 e,  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias para a Ouvidora Geral, **Merilane Pires Coelho, Matrícula nº. 300.302-1-4**, participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas no período de **12 a 14 de março de 2018** na Cidade de **Salvador/BA**.  
Art. 2º Será concedida **03 (três) diárias com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.  
Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018

**Elizabeth das Chagas Sousa**

Defensora Pública  
Secretaria Executiva  
DPGE-CENew

**PORTARIA Nº 486/2018**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 1572290/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, **Mônica Maria de Paula Barroso**, 2º Grau, Matrícula nº 096.411-1-4, que atua junto aos Tribunais Superiores na Cidade de Brasília/DF para realizar visita técnica na Cidade de Fortaleza/CE no período de **12 a 16 de março de 2018**.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima mencionada será concedida **05 (cinco) diárias com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**PORTARIA Nº 424 / 2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Força-Tarefa nº 01/2018, para auxílio ao Juri, de 23 de janeiro de 2018;

**Considerando** o pedido feito pela Defensora Pública Ana Paula Rocha Asfor no processo nº 1020971/2018, e o despacho de fl. 03;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.010-1-4, que atua na 18ª Defensoria da Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 08 de março de 2018, às 09:00hs na 1ª Vara da Comarca de Cascavel-CE, defendendo os réus **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, JOÃO CASSIANO DA SILVA E VALDIANO QUEIROZ RIBEIRO**, no processo N° 1386-90.2007.8.06-0062.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de 01(uma) diária e 01(uma) ajuda de custo.

Fortaleza, de 22 fevereiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Ceará**

**PAUTA DE JULGAMENTO N° 02/2018**

A Secretaria da Primeira Câmara de Julgamento da OAB-CE científica e intima os interessados (RI/OAB/CE, Art. 125) que, a partir da 2ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara de Julgamento da OAB/CE do dia **05 de abril de 2018**, com **início às 14h00min**, serão julgados os seguintes processos: 01) Processo nº 202/2007-1. Recorrente: A.M.M.M. Procuradores da Recorrente: Venceslau de Alencar Pereira Junior, OAB/CE 11.906; Luís Fernando Freitas Mendes Junior, OAB/CE: 22.719 e Recorrida: Maria Margarida de Paiva Pontes. Relatora: Consª. Sônia Maria Cavalcante Melo. 02) Processo nº 3549/2009-0. Recorrente: Y.A.P. Procuradora da Recorrente: Yara Moreno Pinto, OAB/CE 5.465 e Recorrida: Antônia Valdete Saraiva. Relatora: Consª. Sheila Dantas Bandeira de Melo. 03) Processo nº 10324/2015-0 . Recorrente: J.M.V.S. Procurador do Recorrente: Luiz Valdemiro Soares Costa, OAB/CE 14.458 e Recorrida: TED da OAB/CE. Relator: Cons. Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 05 de março de 2018.

**Christiane do Vale Leitão**

**Presidente da Primeira Câmara de Julgamento**

## SUMÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. Francisco Gladson Pontes - Presidente  
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325  
Telefone (85) 3207-7000  
Internet [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)

Diário da Justiça Eletrônico

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA.....</b>	<b>13</b>
<b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....</b>	<b>45</b>
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES.....	45
<b>DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA.....</b>	<b>46</b>
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES.....	46
<b>COMARCAS DO INTERIOR.....</b>	<b>49</b>
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR.....	49
<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>59</b>
<b>DEFENSORIA PÚBLICA.....</b>	<b>60</b>
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ.....</b>	<b>72</b>